

IPHAN

UNIDADE REGIONAL DE RECIFE - URREC

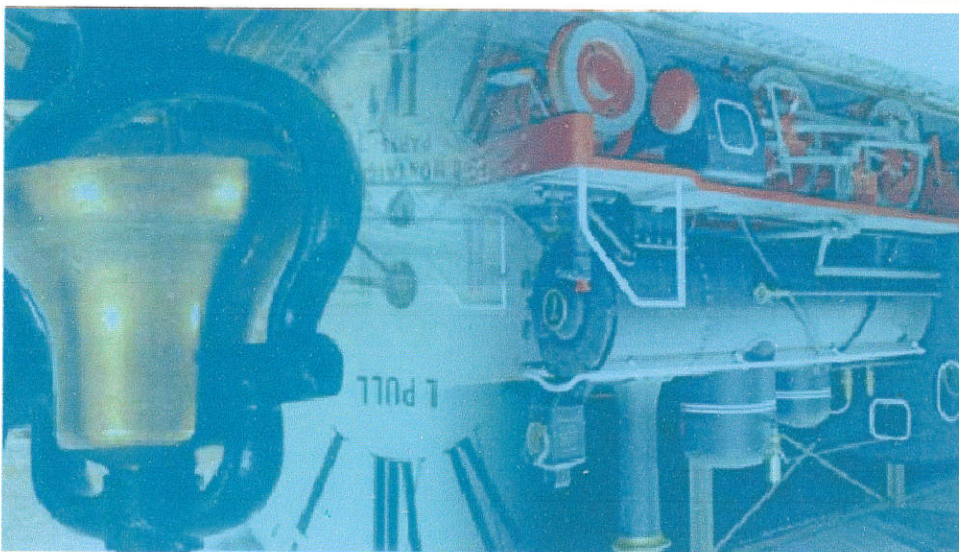
BANCO DO BRASIL S. A.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E

CONVÊNIO N.º 44/2003 E INSTRUMENTO PARTICULAR
DE COMODATO S/N.º E SEU TERMO ADITIVO N.º 01

N.º 108/2010

TERMO DE TRANSFERÊNCIA



CÓPIA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Inventariação da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



CONTEUDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- ANEXO I

- ANEXO II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO

- ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

FICHA DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 108/2010, DO CONVENIO N.º 44/2003 E O INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO S/N.º E SEU TERMO ADITIVO N.º 01, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVENIO**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I - AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II - Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens vinculados ao contrato para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de

de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVENIO

CONVÊNIO Nº 44/2003

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

E

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES

CONVÊNIO Nº 44/2003, que entre si celebraram,
de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL
S.A. - Em Liquidação e de outro o GOVERNO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por
intermédio de sua SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO
E ESPORTES, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. -

Em Liquidação, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada RFFSA, neste

ato representada pela Comissão de Liquidação, composta por: CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 646.187,

expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.476.701-10; CHARLES RICHARD LEWKOWICZ, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.844.542,

expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 480.226.087-34; FLAVIO LIMA DE ARAÚJO, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 02834928-0,

expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 332.190.957-04 e LARA CARACCILO AMORELLI, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 07669183-1,

expedida pelo IFRJ, inscrita no CPF sob o nº 973.066.737-34, e o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado por seu Governador JARBAS DE

ANDRADE VASCONCELOS, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 595.946 expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 001.054.574-34,

a seguir designado GOVERNO, e intermediado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES, com sede à Avenida

Montevideu, nº 220, Boa Vista, no Município de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 010.571.982/0001-25 a seguir designada SECRETARIA, neste ato representada por seu

Secretário FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 937.355 expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF

sob o nº 102.753.124-53, têm justo e acordado firmar o presente Convênio, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante da Ata da Assembleia Geral

Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, de acordo com o Processo nº 99-120971/SC, mediante as cláusulas e condições seguintes:



[Handwritten signatures]

[Handwritten notes and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1

O presente instrumento tem por objeto a preservação, manutenção, divulgação e revitalização do conjunto arquitetônico da antiga Estação Central de Recife, tombado pela FUNDAÇÃO - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, através do Edital de Tombamento datado de 05 de abril de 2.002, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 07 de abril de 2.002, situado à Praça Visconde de Mauá s/nº, São José, no Município de Recife-PE, composto pelo prédio da estação e plataformas cobertas (Bem Patrimonial na RFFSA-NBP Nº 1240001), com área construída de 3.982,78 m² (três mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados) incluindo, ainda, o prédio denominado Anexo 2 (dois) (Bem Patrimonial na RFFSA-NBP Nº 1292134), com área construída de 884,00 m² (oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), as respectivas áreas ajardinadas com 3 (três) esculturas em pedra, o acervo de bens móveis e material rodante especificados no ANEXO I ao presente Convênio, e a documentação histórica constituída de publicações, plantas, manuscritos e fotografias, partes integrantes do acervo histórico do Museu do Trem, localizado na referida Estação Central de Recife, conforme registros em seu Livro de Tombo, de propriedade da RFFSA e vinculados ao Escritório Regional de Recife.

1.1.1

Constitui, também, objeto do presente Convênio, o imóvel integrante do conjunto da Estação Central de Recife, (Bem Patrimonial na RFFSA-NBP Nº 1292706, com área construída de 1.440,00 m²) (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) atualmente ocupado pela Procuradoria Geral da República, o qual assim que for liberado por esta instituição que ficará à disposição da SECRETARIA, para os mesmos fins a que se refere o item 1.1 da Cláusula Primeira, quando, então, passará a fazer parte integrante deste item do presente Convênio.

1.1.2

O presente convênio se justifica por tratar-se o objeto de um conjunto de bens históricos, inclusive abrangendo o Museu do Trem, cuja preservação do conjunto é necessária e de interesse público, estando a sua alienação pela RFFSA prejudicada diante das circunstâncias de abrigar seu acervo cultural de difícil deslocamento e instalação em local diverso da Estação Ferroviária Central de Recife, além da responsabilidade concorrente do GOVERNO de promover a preservação dos bens históricos situados no âmbito de sua jurisdição.

1.2

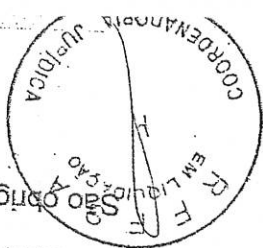
Com o fim de atingir o objeto descrito no item 1.1, a RFFSA, cede a posse dos bens referidos no item 1.1 e subitem 1.1.1 à SECRETARIA, permitindo que esta celebre contratos com terceiros com o único objetivo de viabilizar a implantação do Museu do Trem e de todo o seu acervo no local e em perfeito estado de uso, utilização, manutenção, conservação e segurança, sem qualquer ônus para a RFFSA.

1.3

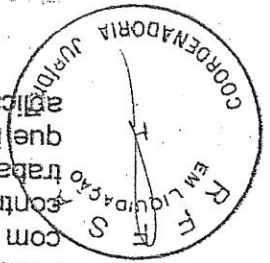
No caso da ocorrência da extinção da RFFSA, todos os direitos e obrigações referidos neste instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA:



- 2.1 Providenciar a elaboração do projeto de utilização dos imóveis referidos no item 1.1 da Cláusula Primeira, submetendo-o à aprovação da RFFSA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste Convênio.
- 2.1.1 O projeto deverá prever a restauração dos imóveis, mostrando todas as intervenções a serem efetuadas bem como a destinação de cada instalação, mantidas as características originais e atendidas as normas técnicas específicas.
- 2.1.2 O projeto deverá contemplar a recuperação das instalações do Museu do Trem, seu acervo de bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, especificados no item 1.1 da Cláusula Primeira.
- 2.1.3 O material rodante a que se refere o item 1.1 da Cláusula Primeira e relacionado no ANEXO I, deverá permanecer estacionado, fixado e protegido adequadamente, na área do conjunto da Estação Central de Recife, não podendo, sob qualquer hipótese, pretexto ou motivo, ser retirado e/ou deslocado para realização de serviços de transportes ou qualquer outro fim que não previsto neste Convênio.
- 2.2 Submeter à autorização da RFFSA o Projeto decorrente do Plano de Trabalho que corresponde ao ANEXO II do presente Convênio e atende ao artigo 116 da Lei 8666/93, bem como toda e qualquer alteração pretendida com relação ao projeto originalmente aprovado.
- 2.3 Providenciar a restauração dos imóveis referidos no item 1.1 da Cláusula Primeira, de acordo com o projeto aprovado pela RFFSA.
- 2.4 Cuidar da manutenção, conservação e segurança adequadas dos imóveis, incluindo as instalações do Museu do Trem, seu acervo de bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, referidos no item 1.1 da Cláusula Primeira, durante a vigência deste Convênio.
- 2.5 Garantir que os imóveis, bens móveis, material rodante e documentação, objeto deste instrumento, sejam utilizados exclusivamente para fins sociais, turísticos ou culturais, sem qualquer finalidade lucrativa e sem quaisquer ônus, gastos ou despesas para a RFFSA.
- 2.6 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio, relacionados aos imóveis, aos bens móveis e material rodante especificados no ANEXO I e documentação, referidos no item 1.1 da Cláusula Primeira.
- 2.7 Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre os imóveis objeto deste Convênio.
- 2.8 Assumir todas as despesas necessárias à restauração, manutenção, conservação e segurança dos imóveis, dos bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, referidos no item 1.1 da Cláusula Primeira, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa jurídica ou física, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais para o cumprimento do objeto, segundo Plano de Trabalho que integra o presente como ANEXO II, sempre atendendo às normas técnicas aplicáveis.



2.9 Manter a RFFSA livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpeção, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.

2.10 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância e anuência expressa da RFFSA.

2.11 Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio, viabilizando, através de instrumento próprio, a realização dos projetos citados no item 1.2 da Clausula Primeira, vinculando-os à consecução do objeto citado no item 1.1 da Clausula Primeira.

2.12 Permitir à RFFSA e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso aos imóveis citados no item 1.1 da Clausula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.

2.12.1 No prazo máximo de 15 (quinze dias) contados da assinatura do presente, a RFFSA e a SECRETARIA, para os fins dos artigos 67 e seguintes da Lei 8666/93, designarão cada uma um fiscal para acompanhar o presente Convênio em todas as suas fases, fiscais estes que intermediarão, quando necessário, os contatos entre os Órgão interessados.

2.12.2 Na eventualidade da extinção do Escritório Regional de Recife, deverá ser assinado aditivo a este Convênio, com novas condições, para fins da continuidade da fiscalização por parte da RFFSA, conforme previsto nos itens 2.12 e 2.12.1 desta Clausula.

2.13 Conferir, juntamente com representante da RFFSA, todo o acervo de bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, especificados no item 1.1 da Clausula Primeira, colocados à disposição da SECRETARIA, a partir da vigência deste Convênio, fazendo o Termo de Entrega com os ajustes necessários que, assinado por ambas as partes, passará a integrar este instrumento.

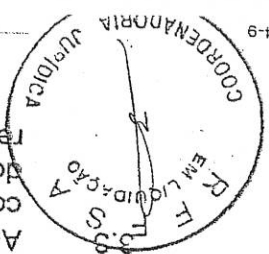
CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

3.1 Colocar à disposição da SECRETARIA os imóveis, os bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e a documentação, descritos no item 1.1 da Clausula Primeira, para a realização das ações necessárias à sua recuperação.

3.2 Orientar e analisar o projeto de utilização e restauração dos imóveis, dos bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, referidos no item 1.1 da Clausula Primeira, aprovando-o, no caso de estar de acordo com as orientações e condições técnicas e históricas específicas, dependendo a execução de tal aprovação de técnicos da RFFSA, no que diz respeito ao acervo de documentação e do ANEXO I.

Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança dos imóveis, dos bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, referidos no item 1.1 da Clausula Primeira.



3.4

Conferir, juntamente com representante da SECRETARIA, todo o acervo de bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, especificados no item 1.1 da Cláusula Primeira, colocados à sua disposição, a partir da vigência deste Convênio, fazendo o Termo de Entrega com os ajustes necessários, que assinado por ambas as partes, passará a integrar este instrumento.

3.5 A RFFSA, neste ato, declara expressamente possuir bens suficientes capazes de garantir toda e qualquer demanda judicial em que for parte, responsabilizando-se integralmente perante o GOVERNO pela fiel execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1

O presente Convênio terá prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua publicação no DOU e DOE, podendo ser prorrogado mediante o competente Termo Aditivo, por igual período, desde que o GOVERNO o solicite até 6 (seis) meses antes do término do prazo previsto neste item.

4.1.1

O GOVERNO arcará com as providências e despesas de publicação no DOE e a RFFSA com as do DOU.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

5.1

A eficácia do presente Convênio somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1

O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda, implicará na imediata rescisão deste Convênio.

6.2

No caso de rescisão ou quando do término deste Convênio previsto na Cláusula Quarta, o GOVERNO, por intermédio da SECRETARIA providenciará, no prazo de 1 (um) ano, a liberação dos imóveis, dos bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e entrega da documentação, referidos no item 1.1 e subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira, não cabendo qualquer indenização e/ou ressarcimento, por parte da RFFSA, pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1

As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade do Recife, local da situação do imóvel e suas benfeitorias, como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E, por estarem justas e acordadas, a RFFSA, o GOVERNO e a SECRETARIA assinam o presente Convênio em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 16 de fevereiro de 2003.

Pela RFFSA: Comissão de Liquidação da RFFSA

CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAUJO

[Signature]

FLAVIO LIMA DE ARAUJO

[Signature]

LARA CARACCILO AMORELLI

[Signature]

CHARLES RICHARD LEWKOWICZ

[Signature]

Pelo GOVERNO DO ESTADO:

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador

[Signature]

Pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTE

FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS
Secretário

[Signature]

TESTEMUNHAS

1ª)

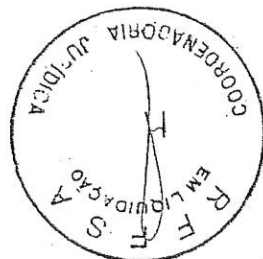
NOME

2ª)

NOME

CPF

CPF

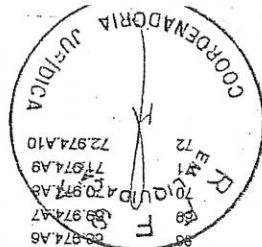


Pedro Henrique B. Ruyssido Alves
Procurador Chefe da Procuradoria de Apoio
Jurídico-Legislativo ao Governador

ANEXO I

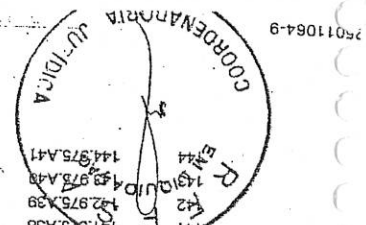
ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
1	01.974.A1	CHALEIRA	FERRAMENTA
2	02.974.A2	ANCORETA	FERRAMENTA
3	03.974.E1	GABARITO	INSTRUMENTO
4	04.974.E2	TRADO	FERRAMENTA
5	05.974.E3	TRADO	FERRAMENTA
6	06.974.E4	ALAVANCA	FERRAMENTA
7	07.974.E5	ALAVANCA	FERRAMENTA
8	08.974.E6	FOICE	FERRAMENTA
9	09.974.E7	CORRENTE METRICA	FERRAMENTA
10	10.974.E8	PÁ	FERRAMENTA
11	11.974.E9	PÁ	FERRAMENTA
12	12.974.E10	SOCADOR	FERRAMENTA
13	13.974.E11	SOCADOR	FERRAMENTA
14	14.974.E12	BITOLA ELASTICA	INSTRUMENTO
15	15.974.E13	ESCALA DE SUPERELEVACÃO E BITOLA	INSTRUMENTO
16	16.974.E14	BITOLA	MAT. VIA PERMAN.
17	17.974.E15	GADANHO	MAT. VIA PERMAN.
18	18.974.E16	GARFO	FERRAMENTA
19	19.974.E17	ENXO	FERRAMENTA
20	20.974.E18	ENXO	FERRAMENTA
21	21.974.E19	SERROTE	FERRAMENTA
22	22.974.E20	PERFILADOR	FERRAMENTA
23	23.974.E21	TRENA	FERRAMENTA
24	24.974.E22	PÁ	FERRAMENTA
25	25.974.E23	PÁ	FERRAMENTA
26	26.974.E24	SUPORTE DE ARCHOTE	FERRAMENTA
27	27.974.E25	ARCHOTE	FERRAMENTA
28	28.974.E26	ARCHOTE	FERRAMENTA
29	29.974.E27	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO "DECAVILLE"	MAT. VIA PERMAN.
30	30.974.E28	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
31	31.974.E29	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
32	32.974.E30	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
33	33.974.E31	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
34	34.974.E32	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
35	35.974.E33	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO DE "DUPLO BOLETO"	MAT. VIA PERMAN.
36	36.974.E34	CORTA FIO	FERRAMENTA
37	37.974.E35	MARTELO DUPLO	FERRAMENTA
38	38.974.E36	MARTELO DUPLO	FERRAMENTA
39	39.974.E37	MEDIDOR DE PRESSÃO, HIDRÁULICO	FERRAMENTA
40	40.974.E38	MACACO DE ROSCA	EQUIPAMENTO
41	41.974.E39	INJETOR OU ALIMENTADOR DE CALDEIRA	EQUIPAMENTO
42	42.974.E40	FRISO ANTI-RACHANTE	FERRAMENTA
43	43.974.E41	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
44	44.974.E42	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
45	45.974.E43	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
46	46.974.E44	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
47	47.974.E45	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
48	48.974.E46	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
49	49.974.E47	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
50	50.974.E48	GERADOR A VAPORE DE CORRENTE ELÉTRICA	EQUIPAMENTO
51	51.974.S1	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPORE	EQUIPAMENTO
52	52.974.S2	APTO DE LOCOMOTIVA A VAPORE	EQUIPAMENTO
53	53.974.E49	MACHADO	FERRAMENTA
54	54.974.E50	MARRETA	FERRAMENTA
55	55.974.S3	CAMPA DE APTO	DIVERSOS
56	56.974.E51	HIDRÔMETRO	EQUIPAMENTO
57	57.974.E52	VALVULA DE SEGURANÇA DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
58	58.974.E53	VALVULA DE SEGURANÇA DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
59	59.974.E54	LUBRIFICADOR HIDROSTÁTICO	EQUIPAMENTO
60	60.974.E55	MANÔMETRO DE VÁCUO	EQUIPAMENTO
61	61.974.E56	MANÔMETRO DE PRESSÃO	EQUIPAMENTO
62	62.974.E57	PIRÔMETRO	EQUIPAMENTO
63	63.974.S4	APTO DE LOCOMOTIVA A VAPORE COM ALAVANCA	EQUIPAMENTO
64	64.974.S5	APTO DE LOCOMOTIVA A VAPORE	SINALIZAÇÃO
65	65.974.A3	PLACA DE LOCOMOTIVA, Nº 13	PLACA
66	66.974.A4	PLACA DE LOCOMOTIVA, Nº 314	PLACA
67	67.974.A5	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 610	PLACA
68	68.974.A6	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 205	PLACA
69	69.974.A7	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 209	PLACA
70	70.974.A8	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 276	PLACA
71	71.974.A9	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 421	PLACA
72	72.974.A10	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 510	PLACA



ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
73	73.974.A11	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 4863	PLACA
74	74.974.A12	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 16855	PLACA
75	75.974.A13	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 16854	PLACA
76	76.974.A14	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 16823	PLACA
77	77.974.A15	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 6966	PLACA
78	78.974.A16	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 6968	PLACA
79	79.974.A17	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 1837	PLACA
80	80.974.A18	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 451	PLACA
81	81.974.A19	PLACA DE LOCOMOTIVA, DA ENGLISH ELECTRIC CO. LTD.	PLACA
82	82.974.A20	PLACA DE DIPLOMA DE HONRA	PLACA
83	83.974.A21	PLACA DE COMEMORAÇÃO	PLACA
84	84.975.S6	FAROL DE CAUDA DE TREM	PLACA
85	85.975.S7	FAROL DE CAUDA DE TREM	PLACA
86	86.975.S8	FAROL DE CAUDA DE TREM	PLACA
87	87.975.S9	FAROL DE SINALIZAÇÃO DE ESPANADA	SINALIZAÇÃO
88	88.975.S10	FAROL MANUAL DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO
89	89.975.S11	FAROL DE CANCELA DE PASSAGEM DE NIVEL	SINALIZAÇÃO
90	90.975.S12	FAROL DE CANCELA DE PASSAGEM DE NIVEL	SINALIZAÇÃO
91	91.975.S13	FAROL MANUAL DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO
92	92.975.S14	FAROL MANUAL DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO
93	93.975.S15	FAROL	SINALIZAÇÃO
94	94.975.S16	FAROL DE CAUDA DE TREM	SINALIZAÇÃO
95	95.975.S17	FAROL DE LOCOMOTIVA	SINALIZAÇÃO
96	96.975.S18	FAROL DE LOCOMOTIVA A VAPOR, A CARBURETO	EQUIPAMENTO
97	97.975.S19	FAROL DE LOCOMOTIVA A VAPOR, A CARBURETO	EQUIPAMENTO
98	98.975.S20	SINO DE LOCOMOTIVA A VAPOR, COM SUPORTE	SINALIZAÇÃO
99	99.975.S21	SINO DE LOCOMOTIVA A VAPOR, COM SUPORTE	SINALIZAÇÃO
100	100.975.S22	SINO DE LOCOMOTIVA A VAPOR, COM SUPORTE	SINALIZAÇÃO
101	101.975.S23	SINO DE ESTACÇÃO	SINALIZAÇÃO
102	102.975.S24	SINO DE ESTACÇÃO	SINALIZAÇÃO
103	103.975.S25	SINETA DE ESTACÇÃO COM CABO DE MADEIRA	SINALIZAÇÃO
104	104.975.S58	SINETA DE ESTACÇÃO	UTENSÍLIO
105	105.975.E59	BALANÇ.º	UTENSÍLIO
106	106.975.E60	BALANÇA DE FERRO TIPO "ROBERVAL"	UTENSÍLIO
107	107.975.E61	BALANÇA DE FERRO TIPO "ROMANA"	UTENSÍLIO
108	108.975.E62	BALANÇA DE FERRO TIPO "ROMANA"	UTENSÍLIO
109	109.975.R1	BALANÇA "CENTESIMAL"	UTENSÍLIO
110	110.975.R2	RELÓGIO DE PAREDE	UTENSÍLIO
111	111.975.R3	RELÓGIO DE PAREDE	UTENSÍLIO
112	112.975.R4	RELÓGIO DE CORDA PARA MESA	UTENSÍLIO
113	113.975.T1	RELÓGIO	UTENSÍLIO
114	114.975.T2	TELEFONE DE MESA	UTENSÍLIO
115	115.975.T3	TELEFONE DE PAREDE	UTENSÍLIO
116	116.975.T4	TELEFONE DE PAREDE	UTENSÍLIO
117	117.975.A22	MESA DE REUNIÃO	UTENSÍLIO
118	118.975.A23	COFRE COM CADEADO	MOBILIÁRIO
119	119.975.E63	MÁQUINA DE CALCULAR MANUAL	UTENSÍLIO
120	120.975.E64	MÁQUINA DE CALCULAR MANUAL	UTENSÍLIO
121	121.975.E65	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
122	122.975.E66	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
123	123.975.E67	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
124	124.975.E68	CAIXA DE TIPOS PARA CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
125	125.975.E69	CAIXA DE TIPOS PARA CARIMBADOR COM CARIMBOS	DIVERSOS
126	126.975.E70	SUPORTE PARA CARIMBOS COM SEIS CARIMBOS DE LACRE	DIVERSOS
127	127.975.A24	FACA	UTENSÍLIO
128	128.975.A25	FACA	UTENSÍLIO
129	129.975.A26	FACA	UTENSÍLIO
130	130.975.A27	FACA	UTENSÍLIO
131	131.975.A28	FACA	UTENSÍLIO
132	132.975.A29	FACA	UTENSÍLIO
133	133.975.A30	FACA	UTENSÍLIO
134	134.975.A31	FACA	UTENSÍLIO
135	135.975.A32	FACA	UTENSÍLIO
136	136.975.A33	FACA	UTENSÍLIO
137	137.975.A34	FACA	UTENSÍLIO
138	138.975.A35	FACA	UTENSÍLIO
139	139.975.A36	FACA	UTENSÍLIO
140	140.975.A37	FACA	UTENSÍLIO
141	141.975.A38	FACA	UTENSÍLIO
142	142.975.A39	FACA	UTENSÍLIO
143	143.975.A40	FACA	UTENSÍLIO
144	144.975.A41	FACA	UTENSÍLIO

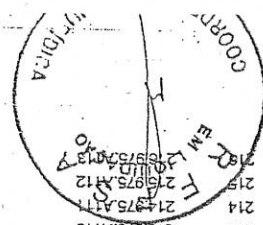


Handwritten notes and signatures at the top of the page.

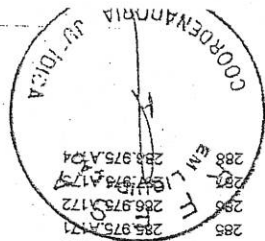
ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
145	145.975.A42	FACA	UTENSÍLIO
146	146.975.A43	FACA	UTENSÍLIO
147	147.975.A44	FACA	UTENSÍLIO
148	148.975.A45	FACA	UTENSÍLIO
149	149.975.A46	FACA	UTENSÍLIO
150	150.975.A47	FACA	UTENSÍLIO
151	151.975.A48	FACA	UTENSÍLIO
152	152.975.A49	FACA	UTENSÍLIO
153	153.975.A50	FACA	UTENSÍLIO
154	154.975.A51	FACA	UTENSÍLIO
155	155.975.A52	FACA	UTENSÍLIO
156	156.975.A53	FACA	UTENSÍLIO
157	157.975.A54	FACA	UTENSÍLIO
158	158.975.A55	FACA	UTENSÍLIO
159	159.975.A56	FACA	UTENSÍLIO
160	160.975.A57	FACA	UTENSÍLIO
161	161.975.A58	FACA	UTENSÍLIO
162	162.975.A59	FACA	UTENSÍLIO
163	163.975.A60	FACA	UTENSÍLIO
164	164.975.A61	FACA	UTENSÍLIO
165	165.975.A62	FACA	UTENSÍLIO
166	166.975.A63	FACA	UTENSÍLIO
167	167.975.A64	FACA	UTENSÍLIO
168	168.975.A65	FACA	UTENSÍLIO
169	169.975.A66	FACA	UTENSÍLIO
170	170.975.A67	FACA	UTENSÍLIO
171	171.975.A68	FACA	UTENSÍLIO
172	172.975.A69	FACA	UTENSÍLIO
173	173.975.A70	FACA	UTENSÍLIO
174	174.975.A71	FACA	UTENSÍLIO
175	175.975.A72	FACA	UTENSÍLIO
176	176.975.A73	FACA	UTENSÍLIO
177	177.975.A74	FACA	UTENSÍLIO
178	178.975.A75	FACA	UTENSÍLIO
179	179.975.A76	FACA	UTENSÍLIO
180	180.975.A77	FACA	UTENSÍLIO
181	181.975.A78	FACA	UTENSÍLIO
182	182.975.A79	FACA	UTENSÍLIO
183	183.975.A80	FACA	UTENSÍLIO
184	184.975.A81	FACA	UTENSÍLIO
185	185.975.A82	FACA	UTENSÍLIO
186	186.975.A83	FACA	UTENSÍLIO
187	187.975.A84	FACA	UTENSÍLIO
188	188.975.A85	FACA	UTENSÍLIO
189	189.975.A86	FACA	UTENSÍLIO
190	190.975.A87	FACA	UTENSÍLIO
191	191.975.A88	FACA	UTENSÍLIO
192	192.975.A89	FACA	UTENSÍLIO
193	193.975.A90	FACA	UTENSÍLIO
194	194.975.A91	FACA	UTENSÍLIO
195	195.975.A92	FACA	UTENSÍLIO
196	196.975.A93	FACA	UTENSÍLIO
197	197.975.A94	FACA	UTENSÍLIO
198	198.975.A95	FACA	UTENSÍLIO
199	199.975.A96	FACA	UTENSÍLIO
200	200.975.A97	FACA	UTENSÍLIO
201	201.975.A98	FACA	UTENSÍLIO
202	202.975.A99	FACA	UTENSÍLIO
203	203.975.A100	FACA	UTENSÍLIO
204	204.975.A101	FACA	UTENSÍLIO
205	205.975.A102	TERRINA PARA SOPA (METAL)	UTENSÍLIO
206	206.975.A103	PALITEIRO	UTENSÍLIO
207	207.975.104	PALITEIRO	UTENSÍLIO
208	208.975.A105	PALITEIRO	UTENSÍLIO
209	209.976.A106	PALITEIRO	UTENSÍLIO
210	210.975.A107	PALITEIRO	UTENSÍLIO
211	211.975.A108	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
212	212.975.A109	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
213	213.975.A110	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
214	214.975.A111	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
215	215.975.A112	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO

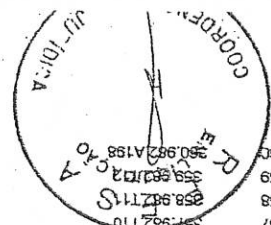
Página 3 de 9



ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
217	217.975.A114	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
218	218.975.A115	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
219	219.985.A116	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
220	220.975.A117	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
221	221.975.A118	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
222	222.975.A119	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
223	223.975.A120	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
224	224.975.A121	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
225	225.975.A122	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
226	226.975.A123	COPO (METAL)	UTENSÍLIO
227	227.975.A124	COPO (METAL)	UTENSÍLIO
228	228.975.A125	COPO (METAL)	UTENSÍLIO
229	229.975.A126	COPO (METAL)	UTENSÍLIO
230	230.975.A127	TRAVESSA (METAL)	UTENSÍLIO
231	231.975.A128	TRAVESSA (METAL)	UTENSÍLIO
232	232.975.A129	TRAVESSA (METAL)	UTENSÍLIO
233	233.975.A130	TRAVESSA	UTENSÍLIO
234	234.975.A131	TRAVESSA	UTENSÍLIO
235	235.975.A132	TRAVESSA	UTENSÍLIO
236	236.975.A133	ACUCAREIRO	UTENSÍLIO
237	237.975.A134	ACUCAREIRO	UTENSÍLIO
238	238.975.A135	BULE DE CAFÉ (METAL)	UTENSÍLIO
239	239.975.A136	BULE DE CHÁ (METAL)	UTENSÍLIO
240	240.975.A137	BULE DE CHÁ (METAL)	UTENSÍLIO
241	241.975.A138	PORTA-MOLHO	UTENSÍLIO
242	242.975.A139	PORTA COPOS	UTENSÍLIO
243	243.975.A140	PORTA CONDIMENTOS	UTENSÍLIO
244	244.975.A141	BALDE DE GELÓ	UTENSÍLIO
245	245.975.A142	COQUETELEIRA	UTENSÍLIO
246	246.975.A143	COQUETELEIRA	UTENSÍLIO
247	247.975.A144	ACUCAREIRO	UTENSÍLIO
248	248.975.A145	CONCHA DE METAL	UTENSÍLIO
249	249.975.A146	PÃOZEIRA	UTENSÍLIO
250	250.975.A147	XÍCARA DE CHÁ	UTENSÍLIO
251	251.975.A148	PRATO DE BOLO	UTENSÍLIO
252	252.975.A149	PRATO DE SOBREMESA	UTENSÍLIO
253	253.975.A150	PRATO RASO	UTENSÍLIO
254	254.975.A151	PRATO	UTENSÍLIO
255	255.975.A152	TERRINA	UTENSÍLIO
256	256.975.A153	PORTA BAGAGEM	UTENSÍLIO
257	257.975.A154	FILTRO PARA ÁGUA POTÁVEL	UTENSÍLIO
258	258.975.A155	FILTRO PARA ÁGUA POTÁVEL	UTENSÍLIO
259	259.975.A156	BANCO DE TREM	ACCESSÓRIO
260	260.975.A157	BANCO DE ESTAÇÃO	ACCESSÓRIO
261	261.975.A158	CADEIRA DE BRANÇO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO
262	262.975.A159	CHAMINÉ BALÃO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
263	263.975.A160	CHAMINÉ BALÃO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
264	264.975.A161	VIDRO DE JANELA DE TREM	DIVERSOS
265	265.975.A162	VIDRO DE JANELA DE TREM	DIVERSOS
266	266.975.A163	CHAVE DE FENDA	FERRAMENTA
267	267.975.A164	TELHA	DIVERSOS
268	268.975.A165	NÍVEL	DIVERSOS
269	269.975.A166	CADEIRA GIRATÓRIA, DE BRAÇO	MOBILIÁRIO
270	270.975.A167	CADEIRA GIRATÓRIA, DE BRAÇO	MOBILIÁRIO
271	271.975.A168	CADEIRA GIRATÓRIA, DE BRAÇO	MOBILIÁRIO
272	272.975.A169	BUREAU	MOBILIÁRIO
273	273.975.A170	CABIDE DE MADEIRA	MOBILIÁRIO
274	274.975.A171	BOLSA DE COURO PARA REMESSA DE RENDA	UTENSÍLIO
275	275.975.A172	CADEADO	UTENSÍLIO
276	276.975.A173	CADEADO COM CORRENTE	DIVERSOS
277	277.975.A174	CADEADO COM CORRENTE	DIVERSOS
278	278.975.A175	CADEADO	DIVERSOS
279	279.975.A176	RELÓGIO DE CORDA PARA VIGIA	DIVERSOS
280	280.975.A177	SUPORTE COM SETE LÁPIS	RELÓGIO
281	281.975.A178	ARCO DE LICENÇA	DIVERSOS
282	282.975.A179	ARCO DE LICENÇA	DIVERSOS
283	283.975.A180	ARCO DE LICENÇA	DIVERSOS
284	284.975.A181	CANDEIRO DE MESA	DIVERSOS
285	285.975.A182	SUPORTE DE BONÊ	UTENSÍLIO
286	286.975.A183	TINTEIRO DE VIDRO	ACCESSÓRIO
287	287.975.A184	TINTEIRO E PORTA CANETAS DE VIDRO	MAT. DE ESCRIT.
288	288.975.A185	PORTA CANETAS COM TINTERO	MAT. DE ESCRIT.
289	289.975.A186	CANETA E PENNA	MAT. DE ESCRIT.



ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
289	289.975 A175	CANETA E PENNA	MAT. DE ESCRIT.
290	290.975 A176	CANETA E PENNA	MAT. DE ESCRIT.
291	291.975 A177	CANETA E PENNA	MAT. DE ESCRIT.
292	292.975 A178	PENNA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
293	293.975 A179	PENNA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
294	294.975 A180	PENNA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
295	295.975 A181	PENNA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
296	296.975 A182	PENNA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
297	297.975 A183	PENNA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
298	298.975 A184	PENNA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
299	299.977.526	SINETA DE ESTAÇÃO	MAT. DE ESCRIT.
300	300.977.R6	RELÓGIO DE PAREDE	UTENSÍLIO
301	301.977.E81	CADEADO	RELOJO
302	302.977.E82	CADEADO	RELOJO
303	303.977.E83	CADEADO	RELOJO
304	304.982.E84	TUJOLO REFRACTORIO	DIVERSOS
305	305.982.E85	CADEADO	DIVERSOS
306	306.982.E86	PARAFUSO DE TALA DE JUNÇÃO	MAT. VIA PERMAN.
307	307.982.E87	PARAFUSO DE TALA DE JUNÇÃO	MAT. VIA PERMAN.
308	308.982.E88	GRAMPO ELÁSTICO (MAC BETH)	MAT. VIA PERMAN.
309	309.982.E89	TREFAO	MAT. VIA PERMAN.
310	310.982.E90	CAVILHA	MAT. VIA PERMAN.
311	311.982.E91	GRAMPO DE LINHA (CABEÇA DE CACHORRO)	MAT. VIA PERMAN.
312	312.982.E92	GRAMPO DE LINHA (CABEÇA DE CACHORRO)	MAT. VIA PERMAN.
313	313.982.E93	GRAMPO DE LINHA (CABEÇA DE CACHORRO)	MAT. VIA PERMAN.
314	314.982.E94	GRAMPO DE LINHA (CABEÇA DE BARATA)	MAT. VIA PERMAN.
315	315.982.E95	TUFO PARA DORMIENTE	MAT. VIA PERMAN.
316	316.975.E96	GRAMPO ELÁSTICO	MAT. VIA PERMAN.
317	317.982.E97	RETENSOR	MAT. VIA PERMAN.
318	318.982.E98	CALÇO DE AÇO PARA TRILHOS	MAT. VIA PERMAN.
319	319.982.E99	MAQUINA PARA SERRAR TRILHO	MAT. VIA PERMAN.
320	320.982.E100	MAQUINA PARA FURAR TRILHO	MAT. VIA PERMAN.
321	321.982.E101	ALINHADORA DE LINHA	MAT. VIA PERMAN.
322	322.982.E102	MARTELO DE PONTA	FERRAMENTA
323	323.982.E103	NÍVEL	INSTRUMENTO
324	324.982.T5	PARAFUSO PARA ISOLADORES DO TELEGRAFO	MAT. VIA PERMAN.
325	325.982.R7	RELOJO DE VIGIA COM TRÊS CHAVES	MAT. VIA PERMAN.
326	326.982.R8	RELOJO DE VIGIA	MAT. VIA PERMAN.
327	327.982.R9	RELOJO DE ALGIBEIRA	MAT. VIA PERMAN.
328	328.982.S27	PLACA DE SINALIZAÇÃO	RELOJO
329	329.982.S28	PLACA DE SINALIZAÇÃO	RELOJO
330	330.982.S29	PLACA DE SINALIZAÇÃO	RELOJO
331	331.982.A185	PLACA DE Locomotiva, Nº 69453	PLACA
332	332.982.A186	PLACA DE Locomotiva, Nº 27084	PLACA
333	333.982.A187	BOLSA DE CORRESPONDÊNCIA	UTENSÍLIO
334	334.982.E104	TRENA	MAT. DE ESCRIT.
335	335.982.T6	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
336	336.982.T7	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
337	337.982.E105	GANZA	MAT. VIA PERMAN.
338	338.982.E106	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO
339	339.982.A188	CAIXA COM MOSTRÁRIO DE MADEIRAS PARA DORMENTES	DIVERSOS
340	340.982.A189	PLACA INDICATIVA	PLACA
341	341.982.A190	PLACA INDICATIVA	PLACA
342	342.982.A191	PLACA INDICATIVA	PLACA
343	343.982.A192	PLACA INDICATIVA	PLACA
344	344.982.A193	PLACA INDICATIVA	PLACA
345	345.982.A194	PLACA INDICATIVA	PLACA
346	346.982.A195	PLACA INDICATIVA	PLACA
347	347.982.A196	PLACA INDICATIVA	PLACA
348	348.982.A197	PLACA INDICATIVA	PLACA
349	349.982.E107	TESOURA PARA CORTAR FIOS METÁLICOS	MAT. VIA PERMAN.
350	350.982.E108	GADANHO	MAT. DE ESCRIT.
351	351.982.E109	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
352	352.982.E110	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
353	353.982.E111	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
354	354.982.E112	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
355	355.982.T8	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
356	356.982.T9	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
357	357.982.T10	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
358	358.982.T11	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
359	359.982.T12	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
360	360.982.A198	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: "G.W.B.R."	PLACA



ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
361	361.982.E113	ELO DE ENGATE DE CARROS OU TRENS	DIVERSOS
362	362.982.E114	ELO DE ENGATE DE CARROS DE PASSAGEIROS OU CARGAS	DIVERSOS
363	363.982.E115	GANCHO DE RETIRAR FARDOS	FERRAMENTA
364	364.982.E116	GANCHO DE RETIRAR FARDOS	FERRAMENTA
365	365.982.A199	TELHA DE VIDRO	DIVERSOS
366	366.982.A200	CADEIRA GIRATÓRIA	MOBILIÁRIO
367	367.982.A201	CADEIRA GIRATÓRIA	MOBILIÁRIO
368	368.982.E117	APARELHO DE FREIO A VÁCUO	EQUIPAMENTO
369	369.982.E118	BALANÇA DE FERRO COM PRATOS	UTENSÍLIO
370	370.982.S30	JOGO DE BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO
371	371.982.S31	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
372	372.982.S32	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
373	373.982.S33	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
374	374.982.S34	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
375	375.982.E119	TAMANCO PARA TRILHO DE DUPLO BOLETO	FERRAMENTA
376	376.982.E120	TAMANCO PARA TRILHO DE DUPLO BOLETO	FERRAMENTA
377	377.982.E121	DORMENTE DE AÇO	MAT. VIA PERMAN.
378	378.982.E122	DORMENTE DE AÇO	MAT. VIA PERMAN.
379	379.982.E123	DORMENTE DE FERRO OU "PANELAS GREAVES"	MAT. VIA PERMAN.
380	380.982.E124	DORMENTE DE FERRO OU "PANELAS GREAVES"	MAT. VIA PERMAN.
381	381.982.E125	TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
382	382.982.E126	NÍVEL DE SUPERELEVACÃO	MAT. VIA PERMAN.
383	383.982.E127	NÍVEL DE SUPERELEVACÃO	MAT. VIA PERMAN.
384	384.982.E128	CHAVE DE PARAFUSO DE JUNTA DE TRILHO	MAT. VIA PERMAN.
385	385.982.E129	CHAVE DE PARAFUSO DE JUNTA DE TRILHO	FERRAMENTA
386	386.982.E130	TACÔMETRO	FERRAMENTA
387	387.982.A202	GLOBO DE VIDRO	EQUIPAMENTO
388	388.982.A203	GLOBO DE VIDRO	DIVERSOS
389	389.982.A204	GLOBO DE VIDRO BRANCO	DIVERSOS
390	390.982.A205	LUMINÁRIA DE CARRO DE PASSAGEIRO	DIVERSOS
391	391.982.A206	VIDRO PARA LUMINÁRIA	DIVERSOS
392	392.982.S35	APTO DE LOCOMOTIVA A VAPORE	DIVERSOS
393	393.982.A207	ENCOSTO DE PORTA	SINALIZAÇÃO
394	394.982.E131	CARIMBADOR DE BILHETES	DIVERSOS
395	395.982.E132	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
396	396.982.E133	TELEGRAFO	UTENSÍLIO
397	397.982.E134	BATERIA DE PILHAS DO TELEGRAFO (6)	COMUNICAÇÃO
398	398.982.E135	PILHA DO TELEGRAFO RECIPIENTE (1)	DIVERSOS
399	399.982.A208	GRADE	DIVERSOS
400	400.982.A209	GRADE	DIVERSOS
401	401.982.A210	GRADE	DIVERSOS
402	402.982.E133	SAPATA DE FREIOS DE LOCOMOTIVA	DIVERSOS
403	403.982.E134	SAPATA DE FREIOS DE LOCOMOTIVA	MAT. VIA PERMAN.
404	404.982.E135	SAPATA DE FREIOS DE LOCOMOTIVA	MAT. VIA PERMAN.
405	405.982.E136	MIRA FALANTE	MAT. VIA PERMAN.
406	406.982.E137	BALANÇA DE FERRO	UTENSÍLIO
407	407.982.E138	SOCADOR	FERRAMENTA
408	408.982.A211	ESCUDO DO BRASIL IMPÉRIO	PLACA
409	409.982.A212	ESCUDO DO BRASIL IMPÉRIO	PLACA
410	410.982.A213	INICIAIS: E.F.B.	PLACA
411	411.982.E139	DOBRADIÇA DE PORTA DE ARMAZÉM	DIVERSOS
412	412.982.E140	CHAVE PARA PORCAS DE PINHAO	DIVERSOS
413	413.982.E141	SELADOR DE CARRO	UTENSÍLIO
414	414.982.E142	SELADOR DE CARRO	UTENSÍLIO
415	415.982.E143	SELADOR DE CARRO	UTENSÍLIO
416	416.982.E144	PLUVIÔMETRO	UTENSÍLIO
417	417.982.E145	PARAFUSO DE SUSTENTAÇÃO DE DORMENTE DE AÇO	INSTRUMENTO
418	418.982.E146	CALÇO DE JUNTA	MAT. VIA PERMAN.
419	419.982.E147	FERROLHO DE JANELA DE CARRO DE PASSAGEIRO	MAT. VIA PERMAN.
420	420.982.E148	FERROLHO DE JANELA DE CARRO DE PASSAGEIRO	DIVERSOS
421	421.982.A214	CINZEIRO (PORTA-FÓSFOROS)	DIVERSOS
422	422.982.A215	PORTA CANETAS E TINTeiro	ACESSÓRIO
423	423.982.E149	ENXO	MAT. ESCRIT.
424	424.982.E150	ISOLADOR DE FIO TELEGRÁFICO COM PARAFUSO	FERRAMENTA
425	425.982.E151	MANIPULADOR DE TELEGRAFO	MAT. VIA PERMAN.
426	426.982.E152	ALICATE PARA EMENDA DE FIOS DE TELEGRAFO	FERRAMENTA
427	427.982.E153	ESTICADOR DE FIO DE TELEGRAFO	FERRAMENTA
428	428.982.E154	QUADRO COM GALVANOÔMETRO	DIVERSOS
429	429.982.E155	TELEGRAFO	COMUNICAÇÃO
430	430.982.E156	CALÇO DE JUNTA	MAT. VIA PERMAN.
431	431.982.E157	LEITEIRA	UTENSÍLIO

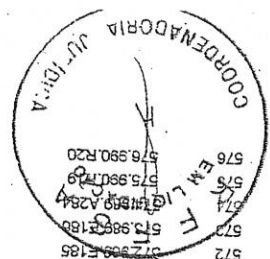


ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
433	433.982.A217	BULE	UTENSÍLIO
434	434.982.A218	ACUCAREIRO	UTENSÍLIO
435	435.982.A219	LEITEIRA	UTENSÍLIO
436	436.982.A220	XICARA	UTENSÍLIO
437	437.982.A221	ACUCAREIRO	UTENSÍLIO
438	438.982.A222	XICARA	UTENSÍLIO
439	439.982.A223	GARRAFA	UTENSÍLIO
440	440.982.A224	GARRAFA	UTENSÍLIO
441	441.982.A225	PRATO	UTENSÍLIO
442	442.982.A226	TRAVESSA	UTENSÍLIO
443	443.982.A227	TRAVESSA	UTENSÍLIO
444	444.982.A228	TRAVESSA	UTENSÍLIO
445	445.982.A229	PORTA OVOS	UTENSÍLIO
446	446.982.E151	PARAFUSO PARA TALA DE JUNÇÃO DE TRILHO	UTENSÍLIO
447	447.982.A230	PORTA MATA-BORRÃO	MAT. VIA PERMAN.
448	448.982.S36	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
449	449.983.E152	REGUA DE SUPERELEVÇÃO	MAT. VIA PERMAN.
450	450.983.R10	RELÓGIO DE PAREDE	RELÓGIO
451	451.983.R11	RELÓGIO	RELÓGIO
452	452.983.R12	RELÓGIO	RELÓGIO
453	453.983.R15	RELÓGIO	RELÓGIO
454	454.983.R14	RELÓGIO DE PONTO	RELÓGIO
455	455.983.A231	BANCO DE ESTAÇÃO	RELÓGIO
456	456.983.A232	BUREAU	MOBILIÁRIO
457	457.983.A233	COFRE	MOBILIÁRIO
458	458.983.A234	CADEIRA GIRATÓRIA	UTENSÍLIO
459	459.983.E153	ESCALA DE BITOLA E NÍVEL DE SUPERELEVÇÃO	MOBILIÁRIO
460	460.983.E154	ESCALA DE BITOLA E NÍVEL DE SUPERELEVÇÃO	MOBILIÁRIO
461	461.983.E155	MACACO	MAT. VIA PERMAN.
462	462.983.E156	ELO DE ENGATE DE CARROS OU TRENS	EQUIPAMENTO
463	463.983.E157	TENAZ PARA TRILHO	DIVERSOS
464	464.983.E158	SOCADOR	EQUIPAMENTO
465	465.983.E159	TALA DE JUNÇÃO	MAT. VIA PERMAN.
466	466.983.E160	TALA DE JUNÇÃO	MAT. VIA PERMAN.
467	467.983.E161	MOLA DE LOCOMOTIVA	MAT. VIA PERMAN.
468	468.983.E162	MOLA	DIVERSOS
469	469.983.E163	MOLA	DIVERSOS
470	470.983.E164	TAMPA DE CAIXA DE MANCAL	DIVERSOS
471	471.983.E165	TAMPA DE CAIXA DE MANCAL	DIVERSOS
472	472.983.E166	GANZA	DIVERSOS
473	473.983.E167	TALA DE JUNÇÃO	FERRAMENTA
474	474.983.E168	TALA DE JUNÇÃO	MAT. VIA PERMAN.
475	475.983.E169	PARAFUSO DUPLO PARA DORMENTE DE AÇO	MAT. VIA PERMAN.
476	476.983.E170	PARAFUSO DUPLO PARA DORMENTE DE AÇO	MAT. VIA PERMAN.
477	477.983.A235	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 422	MAT. VIA PERMAN.
478	478.983.A236	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 73080	PLACA
479	479.983.A237	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 422	PLACA
480	480.983.A238	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 422	PLACA
481	481.983.A239	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 422	PLACA
482	482.983.A240	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 3	PLACA
483	483.983.A241	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 514	PLACA
484	484.983.A242	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 2437	PLACA
485	485.983.A243	PLACA M.V.O.P.	PLACA
486	486.983.E171	BILHETEIRA	PLACA
487	487.983.A244	BOLSA DE REMESSA DE RENDA	MOBILIÁRIO
488	488.983.A245	BOLSA DE REMESSA DE RENDA	UTENSÍLIO
489	489.983.A246	PORTA MATA-BORRÃO	UTENSÍLIO
490	490.983.A247	DISTINTIVO: "CONDUCTOR"	DIVERSOS
491	491.983.A248	DISTINTIVO: "TRABALHADOR"	ADERECOMUNDUM.
492	492.983.A249	DISTINTIVO: "TRABALHADOR"	ADERECOMUNDUM.
493	493.983.A250	DISTINTIVO: "TELEGRAPHO"	ADERECOMUNDUM.
494	494.983.A251	DISTINTIVO: "CABO"	ADERECOMUNDUM.
495	495.983.A252	PLACA DE COFRE	ADERECOMUNDUM.
496	496.983.E172	HIDRÔMETRO	ADERECOMUNDUM.
497	497.983.E173	VÁLVULA DE EMERGÊNCIA DE FREIO A VÁCUO	EQUIPAMENTO
498	498.983.E174	CARIMBADOR DE BILHETES	EQUIPAMENTO
499	499.983.S37	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	UTENSÍLIO
500	500.983.S38	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
501	501.983.S39	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
502	502.983.S40	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
503	503.983.S41	FAROL MANUAL DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO
504	504.983.S42	FAROL MANUAL DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO

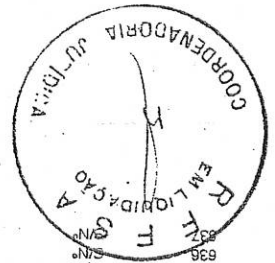
ACERVO DO MUSEU DO TREM DO RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
505	505.983.E175	MÁQUINA DE CALCULAR (RPN 05029)	MÁQ.ESCRIT.
506	506.983.E176	MÁQUINA DE CALCULAR (THALES)	MÁQ.ESCRIT.
507	507.983.E177	MÁQUINA DE CALCULAR	MÁQ.ESCRIT.
508	508.983.E178	MÁQUINA DE CALCULAR	MÁQ.ESCRIT.
509	509.983.H	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICNOGRAFIA
510	510.983.I2	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICNOGRAFIA
511	511.983.I3	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICNOGRAFIA
512	512.983.I4	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICNOGRAFIA
513	513.983.I5	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICNOGRAFIA
514	514.983.I6	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICNOGRAFIA
515	515.984.T23	PINTURA DE ANNELESE TULLIO LA	ICNOGRAFIA
516	516.984.T24	PINTURA DE ANNELESE TULLIO LA	ICNOGRAFIA
517	517.984.T25	PINTURA DE ANNELESE TULLIO LA	ICNOGRAFIA
518	518.984.T26	PINTURA DE ANNELESE TULLIO LA	ICNOGRAFIA
519	519.984.T27	PINTURA DE ANNELESE TULLIO LA	ICNOGRAFIA
520	520.984.A253	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
521	521.984.A254	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
522	522.984.A255	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
523	523.984.A256	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
524	524.984.A257	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
525	525.984.A258	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
526	526.984.A259	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
527	527.984.T28	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
528	528.984.T29	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
529	529.984.T30	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
530	530.984.A260	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
531	531.984.A261	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
532	532.984.A262	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
533	533.984.A263	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
534	534.984.A264	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
535	535.985.A265	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
536	536.985.A266	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
537	537.985.A267	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
538	538.985.A268	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
539	539.985.A269	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
540	540.985.E179	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
541	541.985.E180	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
542	542.985.A270	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
543	543.985.A271	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
544	544.985.A272	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
545	545.985.A273	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
546	546.985.A274	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
547	547.985.E181	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
548	548.985.S43	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
549	549.985.E182	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
550	550.985.A275	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
551	551.985.A276	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
552	552.985.A277	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
553	553.985.A278	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
554	554.987.R15	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
555	555.987.R16	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
556	556.988.A279	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
557	557.988.A280	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
558	558.989.T32	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
559	559.989.T33	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
560	560.989.T34	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
561	561.989.T35	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
562	562.989.R15	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
563	563.989.R16	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
564	564.989.R17	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
565	565.989.R18	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
566	566.989.A281	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
567	567.989.S44	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
568	568.989.E183	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
569	569.989.A282	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
570	570.989.E184	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
571	571.989.A283	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
572	572.989.E185	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
573	573.989.E186	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
574	574.989.A284	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
575	575.989.T39	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO
576	576.990.R20	MANIPULADOR DE TELÉGRAFO	COMUNICAÇÃO



ACERVO DO MUSEU DO TREM DO RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
577	577.990.S45	FAROL DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
578	578.990.M1	TROLEI DE LINHA MOTORIZADO	MAT. RODANTE
579	579.990.M2	GUINDASTE MÓVEL A VAPOR	MAT. RODANTE
580	580.990.M3	LOCOMOTIVA A VAPOR BEVER-GARRAT Nº 512	MAT. RODANTE
581	581.990.M4	LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 17	MAT. RODANTE
582	582.990.C1	VAGÃO INSURREIÇÃO	MAT. RODANTE
583	583.990.C2	CARRUÇA 06 PARA TRANSPORTE DE CANA	MAT. RODANTE
584	584.990.M6	LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA Nº 710	MAT. RODANTE
585	585.990.M6	LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 93	MAT. RODANTE
586	586.990.A285	CARRU DE MÃO	MAT. RODANTE
587	587.990.C3	CARRU DE BAGAGEM	UTENSÍLIO
588	588.990.E187	MÁSCARA DE ESCAFANDRO	UTENSÍLIO
589	589.990.E188	BALANÇA PARA 10 TONELADAS	DIVERSOS
590	590.990.E189	CHAVE TIPO JACARÉ	DIVERSOS
591	591.990.E190	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
592	592.990.C4	TROLEI MANUAL DE INSPEÇÃO	UTENSÍLIO
593	593.990.A286	NORMOGRAFO	MAT. RODANTE
594	594.990.A287	BANCO DE TREM	MÃO.ESCRIT.
595	595.990.S46	SINO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO
596	596.990.S47	SINO DE ESTAÇÃO	SINALIZAÇÃO
597	597.990.E191	MIRRA FALANTE	SINALIZAÇÃO
598	598.990.E192	TUBO DE ELEMENTO DE VAPOR DE CALDEIRA	MAT. ESCRIT.
599	599.990.A288	GRADIL DE BILHETERIA	DIVERSOS
600	600.990.A289	MÁQUINA DE ESCRREVER	DIVERSOS
601	601.990.E193	BILHETERIA	MÃO.ESCRIT.
602	602.990.A290	CADEIRA DE BRAÇO	UTENSÍLIO
603	603.990.R21	RELÓGIO DE PAREDE	MOBILIÁRIO
604	604.990.E193	NÍVEL TOPOGRÁFICO	RELÓGIO
605	605.990.E194	NÍVEL TOPOGRÁFICO	INSTRUMENTO
606	606.990.S48	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
607	607.990.S49	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
608	608.990.S50	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
609	609.990.S51	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
610	610.990.S52	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
611	611.990.S53	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
612	612.990.S54	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
613	S/Nº	AUTO DE LINHA	MAT. RODANTE
614	S/Nº	AUTO DE LINHA	MAT. RODANTE
615	S/Nº	BALANÇA DE ARMAGEM	MAT. RODANTE
616	S/Nº	BALANÇA DE ARMAGEM	MAT. RODANTE
617	S/Nº	BALANÇA DE ARMAGEM	MAT. RODANTE
618	S/Nº	BALANÇA DE ARMAGEM	MAT. RODANTE
619	S/Nº	BALANÇA DE ARMAGEM	MAT. RODANTE
620	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
621	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
622	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
623	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
624	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
625	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
626	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
627	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
628	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
629	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
630	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
631	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
632	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
633	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
634	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
635	S/Nº	PINTURA DE LULA CARDOSO AIRES	ICNOGRAFIA
636	S/Nº	PINTURA DE LULA CARDOSO AIRES	ICNOGRAFIA
637	S/Nº	PINTURA DE LULA CARDOSO AIRES	ICNOGRAFIA



ANEXO II

ANEXO II

CONVÊNIO - 44/2003

Plano de Trabalho

I — Cláusula Primeira do Convênio

Identificação do objeto:

Preservação, manutenção, divulgação e revitalização do conjunto arquitetônico da antiga Estação Central de Recife, tombado pela FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, através do Edital de Tombamento datado de 05 de abril de 2.002, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 07 de abril de 2.002, situado à Praça Visconde de Mauá s/nº, São José, no Município de Recife-PE, composto pelo prédio da estação e plataformas cobertas (Bem Patrimonial na RFFSA- NBP Nº 1240001), com área construída de 3.982,78 m² (três mil novecentos e oitenta e dois virgula setenta e oito metros quadrados) incluindo, ainda, o prédio denominado Anexo 2 (dois) (Bem Patrimonial na RFFSA- NBP Nº 1292134), com área construída de 884,00 m² (oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados) as respectivas áreas ajardinadas com 3 (três) esculturas em pedra, o acervo de bens móveis e material rodante especificados no ANEXO I ao presente Convênio, e a documentação histórica constituída de publicações, plantas, manuscritos e fotografias, partes integrantes do acervo histórico do Museu do Trem, localizado na referida Estação Central de Recife, conforme registros em seu Livro de Tombo, além do imóvel integrante do conjunto da Estação Central de Recife, (Bem Patrimonial na RFFSA- NBP Nº 1292706), com área construída de 1.440,00 m² (hum mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) atualmente ocupado pela Procuradoria Geral da República, o qual assim que for liberado pela instituição que o ocupa, todos de propriedade da RFFSA e vinculados ao Escritório Regional de Recife.

II — Metas a serem atingidas:

Instalação de um Centro Cultural, contendo uma exposição permanente do acervo ferroviário e acervo numismático, teatro, salas de exposições temporárias, sala de programa educativo.

III — Etapas ou fases de execução:

- Elaboração do projeto
- Execução da obra de adaptação e restauro do prédio
- Implementação do Centro Cultural

IV e V — Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, serão transferidos e previamente aprovados pelo GOVERNO e SECRETARIA, quando apresentados pelo executor, entidade da administração pública, para atendimento aos requisitos da lei.

VI — Previsão de início e fim da execução do objeto, ficando a programação da conclusão das etapas ou fases programadas para serem aprovadas previamente pelo GOVERNO e SECRETARIA a exemplo do item IV e V supra.



DATA E ASSINATURA: Brasília, 01 de fevereiro de 2003 - Marilene Vieira Lins, Secretária de Qualidade Ambiental dos Assentamentos Humano do Ministério do Meio Ambiente, CPF nº. 041.224.778-30, Hm2019.659-04.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO

MINAS GERAIS nº 007/2002, publicado no D.O.U. de 01.01.2003, seção 4, pág. 49, onde se lê: "Prestação do prazo de vigência do Contrato nº. 007/2002 para 30.06.2003". Leia-se: "Prestação do prazo de vigência do Contrato nº. 007/2002 para 30.07.2003".

(Of. EL. nº 359/2003)

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE
RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32003

de Dados (SERPRO). Ofício: Serviços de
Estatística de Sistemas, fluxos semanais de
dados no SI Sistema Integrado de Recursos Hu-
manos - SIARE, a sua versão na Internet - SIARE net, a extração de
informações por meio de fragmentos Data Warehouse - SIARE
e ao Sirema DIREFOV - DIRE de Governo Federal - Fun-

Fonte de Recurso 150020293
 14/01/2003 a 31/12/2003. Valor Total: R\$39.653.745,92.
 Nota de Empenho 2003NE900129
 14/01/2003.

CON - 2002/2003) 201004-000001-2002NE1009000
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2003

Processo: 44. Objeto: Contratação de docente. Curso: Planejamento e Gestão Esportivas: Condições e Ferramentas Totais de Licenças e Gestão Esportivas: Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei nº 9.693/93 (Decreto TCU 439/98). Justificativa: Serviços Técnicos Especializados Declaração de Inexistência em 20/02/2003. ISA. A PESSOA DE AZEVEDO MADERA

REC - 20/07/2003) 114702-11401-2003NE0000003

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ
AVISO DE REVOCACÃO
PREGÃO Nº 1/2003

Fica revogada a listação supracitada, referente ao processo 3623.0009/29/2002. Objeto: Contratação de serviços de digitação e a serem executados nas instalações da Unidade Estadual do Piauí, sito a rua Sim Plácido Mendes 436-N, Centro, Teresopolis, de se guarda a sexta-feira, com carga horária diária de 6 horas.

03.
postos/mes período ago-out/05 e 04 (quatro) postos/mes período
de abr-mai/03, 03 (tres) postos/mes período jun-jul/03, 01

LE
ori
nu
Vi

LEONARDO NORKIO SILVA FILHO
Chave
C - 20.02.2003 - 114679-11301-2003NE900034

DIVISAO DE PESQUISAS DO PLAU
EXTRATO DE CONTRATO N.º 22003

Nº Processo: 03623.000222/98. Contratante: FUNDACAO INSTT
BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado:
005235887353. Contratado: RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Epitã- cio Pessoa, n° 809
A (Alto), no Município de Quixadá/CE, para funcionamento de
Agência do INCTE.

Legisl: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a R.F.P. 03/2002. Vigência: 14/02/2003 a 13/08/2005. Valor Total: R\$6.000,00.

UNIDADE ESTADUAL NA BAHIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2003

OLIVEIRA GAYLA, Coordenadora da Coordenação Recursos Materiais, Valor R\$ 12.000,00. Contrato nº 006/93.

DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES E CORREIOS E TELEGRAFOS - Valor: R\$ 12.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2003

[illegible]

REC - 20/02/2003) 114629-11301-2003NE900047
Ficção

WALDIR FORTUNATO JUNIOR

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22003

QUISA ECONOMICA APLICADA, CNPJ
07690000180. Contato: INSTITUTO DE
POWER TECH TELEINFORMATI-
LTD.A, Rua do Comércio, 110, Funda-
ção de manutenção por venda
de peças, para o Sistema Privado de
Unificação telefônica a marcas Ericsson, modelo MD-110. Funda-
ção Legal: Art. 22, inciso I da Lei nº 8.666/93.

27/03 a 17/02/2004, Valor Total: R\$12.804,00.
Fonte de Recurso 1000000000
de Assinatura: 18/02/2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2003

Objeto: Promulgação do prazo de vigência do contrato, que visa a prestação de serviço de telefonia móvel, Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data: 16/02/2003 a 15/02/2004. Valor Total: R\$214.200,00.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado por seu Governador JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 595.946 expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 001.054.574-34, com a intermediação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES, com sede à Avenida Montevideu, nº 220, Boa Vista, no Município de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 010.571.982/0001-25 a seguir designada SECRETARIA, neste ato representada por seu Secretário FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 937.355 expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 102.753.124-53, doravante denominado COMODANTE, de outro lado CGC/MF sob o número 00.000.000/3789-33, com sede em Brasília/DF, inscrito no Regional, Sr. JOAQUIM ALLIS COUTINHO NETO, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 482.174, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 151.488.581-68, doravante denominado COMODATÁRIO, e ainda como interveniente anuente a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada pela Comissão de Liquidação, composta por: CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 646.187, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.476.701-10; CHARLES RICHARD LEWKOWICZ, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.844.542, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 480.226.087-34; FLAVIO LIMA DE ARAÚJO, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 02834928-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 332.190.957-04 e LARA CARACCILO AMORELLI, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 07669183-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 973.066.737-34, doravante denominada ANUENTE, tendo em vista os termos do convênio celebrado nesta data entre ANUENTE e COMODANTE, têm entre si justo e acordado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O COMODANTE dá em comodato ao **COMODATARIO** o conjunto arquitetônico da antiga Estação Central de Recife, tombado pela FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, através do Edital de Tombamento datado de 05 de abril de 2.002, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 07 de abril de 2.002, situado à Praça Visconde de Mauá s/nº, São José, no Município de Recife-PE, composto pelo prédio da estação e plataformas cobertas, NBP1240001, com área construída de 3.982,78 m², incluindo, ainda, o prédio denominado Anexo 2, NBP 1292134, com área construída de 884,00 m², as respectivas áreas ajardinadas com 3 (três) esculturas em pedra, o acervo de bens móveis, material rodante e documentação histórica constituída de publicações, plantas, manuscritos e fotografias, partes integrantes do acervo histórico do Museu do Trem descritas no ANEXO 1, registrados em seu Livro de Tombo, atualmente na posse e administração do **COMODANTE**. O IMÓVEL objeto do presente contrato é matriculado no 1º Ofício Imobiliário de Recife (PE) sob nº 28.138.

Parágrafo Único - Também é dado em comodato, neste ato, a parte do imóvel integrante do conjunto da Estação Central, NBP 1292706, com área de 1.440 m². Este imóvel atualmente é ocupado pela Procuradoria Geral da República e ficará à disposição do **COMODATARIO** quando liberado pela referida Procuradoria.

CLAUSULA SEGUNDA - A eficácia do presente contrato fica condicionada à autorização legal, a ser obtida pelo **COMODANTE** perante a respectiva Assembleia Legislativa, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.

CLAUSULA TERCEIRA - O imóvel ora cedido destina-se à instalação de um Centro Cultural do **COMODATARIO** nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CLAUSULA QUARTA - São obrigações do **COMODANTE**:

1 - Colocar à disposição do **COMODATARIO** os imóveis para a realização das obras necessárias à adaptação e restauração, os bens móveis, material rodante e a documentação relacionados no ANEXO I para guarda e manutenção pelo Banco do Brasil.

2 - Acompanhar o projeto e as condições de utilização, restauração dos imóveis, a guarda, a manutenção e a conservação dos bens móveis, além do material rodante e a documentação relacionados no ANEXO I.

3 - Conferir, juntamente com representante da **ANUENTE**, todo o acervo de bens móveis, material rodante e documentação relacionados no ANEXO I, colocados à sua disposição, a partir da vigência deste Instrumento, fazendo o Termo de Entrega com os ajustes necessários, que assinado por todas as partes, passará a integrar este instrumento.

4 - Propor à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da assinatura, Projeto de Lei para obter autorização legal para o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do COMODATÁRIO:

1- Providenciar a elaboração do projeto de utilização dos imóveis referidos na Cláusula Primeira, dando conhecimento ao **COMODANTE** e a **ANUENTE** no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste instrumento, desde que obtida a autorização legislativa referida na cláusula Segunda.

2 - O projeto de adaptação e restauração deverá contemplar as instalações descritas na cláusula primeira. Quanto ao acervo de bens móveis e material rodante e a documentação relacionados no ANEXO I, deverá o comodatário mantê-lo em perfeito estado de conservação e submetê-lo ao necessário tratamento técnico e além de conservá-lo em local adequado dentro dos padrões internacionais de segurança e ambientação. Disponibilizá-lo para visitação pública e mencionar o nome do Museu do Trem como proprietário do bem.

3 - O material rodante relacionado no ANEXO I, deverá permanecer no conjunto da Estação Central de Recife.

4 - Apresentar ao **COMODANTE** e à **ANUENTE** toda e qualquer alteração pretendida com relação ao projeto original.

5 - Cuidar da manutenção, conservação e segurança adequadas dos imóveis, incluindo o acervo ferroviário relacionado no ANEXO I.

6 - Garantir que os imóveis, bens móveis, material rodante e documentação, objeto deste instrumento, sejam utilizados exclusivamente para fins sociais, turísticos ou culturais, sem qualquer finalidade lucrativa e sem quaisquer ônus, gastos ou despesas para o **COMODANTE** ou para a **ANUENTE**.

7 - Responsabilizar-se pelo pagamento, a partir da data de recebimento do imóvel, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre os imóveis objeto deste instrumento.

8 - Assumir todas as despesas necessárias à restauração, manutenção, conservação e segurança dos imóveis, dos bens móveis, material rodante e documentação relacionados no ANEXO I, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa jurídica ou física, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.

9 - Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Comodato.

10 - Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à manutenção deste **COMODATO**, viabilizando, através de instrumento próprio, a realização dos projetos citados na Clausula Primeira.

11 - Permitir ao **COMODANTE** e ao **ANUENTE** ou qualquer pessoa por eles autorizadas o livre acesso aos imóveis citados no item 1.1 da Clausula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste contrato.

12 - Conter, juntamente com representante do **COMODANTE** e da **ANUENTE**, todo o acervo de bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, especificados na Clausula Primeira, colocados à disposição do **COMODATÁRIO**, a partir da vigência deste instrumento, recebendo-os mediante Termo de Entrega, que assinado por todas as partes, passará a integrar este instrumento.

CLAUSULA SEXTA - O presente **COMODATO** terá prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da publicação no DOU e DOE, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante o competente aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - A eficácia do presente instrumento somente se dará após a publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA OITAVA - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará na imediata rescisão deste Comodato.

CLAUSULA NONA - No caso de rescisão ou quando do término deste Contrato o **COMODATÁRIO** providenciará a liberação dos imóveis, dos bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I e documentação, referidos na Clausula Primeira, não cabendo, ressaldado o disposto no Parágrafo Único desta cláusula, qualquer indenização ou ressarcimento, por parte do **COMODANTE** ou do **ANUENTE**, pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.

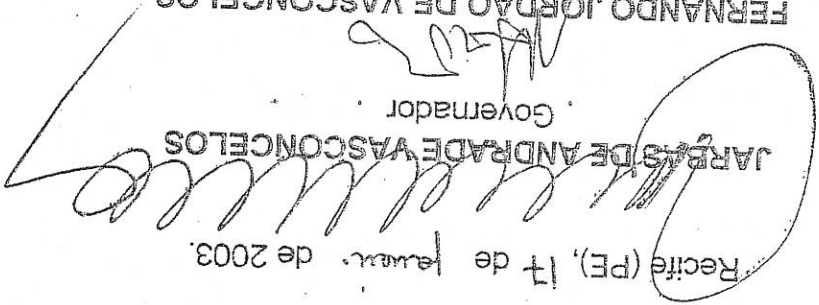
Parágrafo Único - Em caso de o **COMODATÁRIO**, antes do prazo estabelecido no presente contrato, perder a posse do imóvel por qualquer razão que não der causa, caberá ao **COMODANTE**, em solidariedade aos prejuízos ensejados pela ruptura contratual, ressarcir o **COMODATÁRIO** do correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus dispêndios, devidamente atualizados, incorridos com benfeitorias e demais despesas decorrentes deste contrato. O valor do ressarcimento será proporcional ao tempo faltante do prazo estabelecido neste contrato.

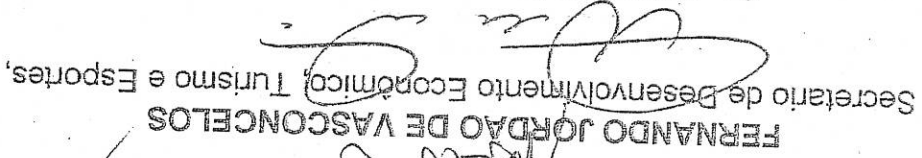
CLAUSULA DÉCIMA - a Rede Ferroviária Federal S.A. - Em Liquidação, na qualidade de proprietária dos bens objeto do presente Comodato e tendo presente o convênio firmado com o **COMODANTE**, firma este instrumento a fim de expressamente anuir a avença, sem qualquer ônus para a RFFSA.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade do Recife (PE) para dirimir as questões que eventualmente advierham do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Instrumento Particular de Comodato, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

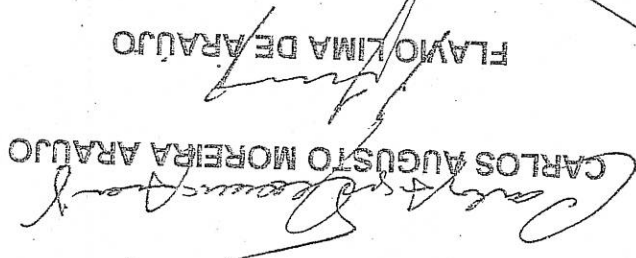
Recife (PE), 17 de Junho, de 2003.

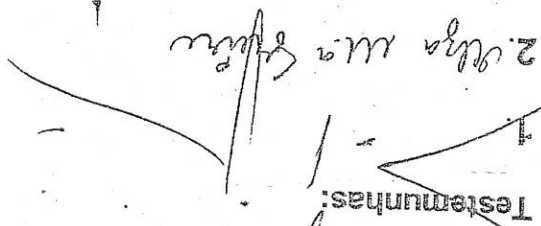

Jarbas de Andrade Vasconcelos
Governador

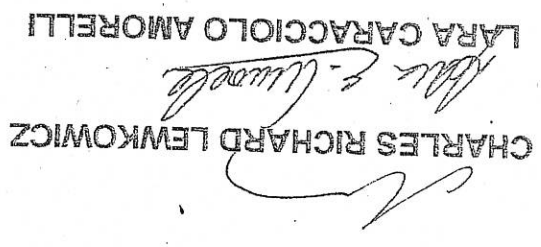

Fernando Jordao de Vasconcelos
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes,

Sr. JOAQUIM ALLIS COUTINHO NETO
BANCO DO BRASIL S.A

Interveniente Anuente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação


CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAUJO
FLAVIO LIMA DE ARAUJO

Testemunhas:
1. 
2.ª Vía Mªª Silva


CHARLES RICHARD LEWKOWICZ
LARA CARACIOLO AMORELLI

Pedro Henrique B. Reynolds Alves
Procurador Chefe da Procuradoria de Apoio
Jurídico-Legislativo ao Governador

ANEXO I

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTS	DESCRIÇÃO	TIPO
1	01.974.A1	CHALEIRA	UTENSÍLIO
2	02.974.A2	ANCORETA	FERRAMENTA
3	03.974.E1	GABARITO	INSTRUMENTO
4	04.974.E2	TRADO	FERRAMENTA
5	05.974.E3	TRADO	FERRAMENTA
6	06.974.E4	ALAVANCA	FERRAMENTA
7	07.974.E5	ALAVANCA	FERRAMENTA
8	08.974.E6	FOICE	FERRAMENTA
9	09.974.E7	CORRENTE MÉTRICA	FERRAMENTA
10	10.974.E8	PÁ	FERRAMENTA
11	11.974.E9	PÁ	FERRAMENTA
12	12.974.E10	SOCADOR	FERRAMENTA
13	13.974.E11	SOCADOR	FERRAMENTA
14	14.974.E12	BITOLA ELÁSTICA	FERRAMENTA
15	15.974.E13	ESCALA DE SUPERELEVÇÃO E BITOLA	INSTRUMENTO
16	16.974.E14	BITOLA	INSTRUMENTO
17	17.974.E15	GADANHOS	MAT. VIA PERMAN.
18	18.974.E16	GARFO	MAT. VIA PERMAN.
19	19.974.E17	ENXO	FERRAMENTA
20	20.974.E18	ENXO	FERRAMENTA
21	21.974.E19	SERROTE	FERRAMENTA
22	22.974.E20	PERFILADOR	FERRAMENTA
23	23.974.E21	TRENA	FERRAMENTA
24	24.974.E22	PÁ	FERRAMENTA
25	25.974.E23	PÁ	FERRAMENTA
26	26.974.E24	SUPORTE DE ARCHOTE	FERRAMENTA
27	27.974.E25	ARCHOTE	DIVERSOS
28	28.974.E26	ARCHOTE	FERRAMENTA
29	29.974.E27	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO "DECANVILLE"	FERRAMENTA
30	30.974.E28	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
31	31.974.E29	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
32	32.974.E30	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
33	33.974.E31	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
34	34.974.E32	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO COM PERFIL "VIGNOLE"	MAT. VIA PERMAN.
35	35.974.E33	SEÇÃO TRANSVERSAL DE TRILHO DE "DUPLO BOLETO"	MAT. VIA PERMAN.
36	36.974.E34	CORTA FIO	MAT. VIA PERMAN.
37	37.974.E35	MARTELO DUPLO	FERRAMENTA
38	38.974.E36	MARTELO DUPLO	FERRAMENTA
39	39.974.E37	MEDIDOR DE PRESSÃO, HIDRÁULICO	FERRAMENTA
40	40.974.E38	MACACO DE ROSCA	EQUIPAMENTO
41	41.974.E39	INJETOR OU ALIMENTADOR DE CALDEIRA	EQUIPAMENTO
42	42.974.E40	FRISO ANTI-RACHANTE	EQUIPAMENTO
43	43.974.E41	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
44	44.974.E42	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
45	45.974.E43	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
46	46.974.E44	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
47	47.974.E45	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
48	48.974.E46	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
49	49.974.E47	FRISO ANTI-RACHANTE	MAT. VIA PERMAN.
50	50.974.E48	GERADOR A VAPOR DE CORRENTE ELÉTRICA	MAT. VIA PERMAN.
51	51.974.E51	PAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
52	52.974.E52	APTO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
53	53.974.E49	MACHADO	EQUIPAMENTO
54	54.974.E50	MARRETA	FERRAMENTA
55	55.974.E53	CAMPA DE APTO	FERRAMENTA
56	56.974.E51	HIDRÔMETRO	DIVERSOS
57	57.974.E52	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
58	58.974.E53	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
59	59.974.E54	LUBRIFICADOR HIDROSTÁTICO	EQUIPAMENTO
60	60.974.E55	MANÔMETRO DE VÁCUO	EQUIPAMENTO
61	61.974.E56	MANÔMETRO DE PRESSÃO	EQUIPAMENTO
62	62.974.E57	PIRÔMETRO	EQUIPAMENTO
63	63.974.E54	APTO DE LOCOMOTIVA A VAPOR COM ALAVANCA	EQUIPAMENTO
64	64.974.E55	APTO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	SINALIZAÇÃO
65	65.974.A3	PLACA DE LOCOMOTIVA, Nº 13	PLACA
66	66.974.A4	PLACA DE LOCOMOTIVA, Nº 314	PLACA
67	67.974.A5	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 610	PLACA
68	68.974.A6	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 205	PLACA
69	69.974.A7	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 209	PLACA
70	70.974.A8	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 276	PLACA
71	71.974.A9	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 421	PLACA
72	72.974.A10	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 510	PLACA

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	Tipo
73	73.974.A11	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 4863	PLACA
74	74.974.A12	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 16855	PLACA
75	75.974.A13	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 16854	PLACA
76	76.974.A14	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 16623	PLACA
77	77.974.A15	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 6966	PLACA
78	78.974.A16	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 6968	PLACA
79	79.974.A17	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 1837	PLACA
80	80.974.A18	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 451	PLACA
81	81.974.A19	PLACA DE LOCOMOTIVA, DA ENGLISH ELECTRIC CO. LTD.	PLACA
82	82.974.A20	PLACA DE DIPLOMA DE HONRA	PLACA
83	83.974.A21	PLACA DE COMEMORAÇÃO	PLACA
84	84.975.S8	FAROL DE CAUDA DE TREM	PLACA
85	85.975.S7	FAROL DE CAUDA DE TREM	PLACA
86	86.975.S8	FAROL DE SINALIZAÇÃO DE ESPERANADA	SINALIZAÇÃO
87	87.975.S9	FAROL MANUAL DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO
88	88.975.S10	FAROL DE CANCELTA DE PASSAGEM DE NÍVEL	SINALIZAÇÃO
89	89.975.S11	FAROL DE CANCELTA DE PASSAGEM DE NÍVEL	SINALIZAÇÃO
90	90.975.S12	FAROL MANUAL DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO
91	91.975.S13	FAROL MANUAL DE SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO
92	92.975.S14	FAROL	SINALIZAÇÃO
93	93.975.S15	FAROL DE CAUDA DE TREM	SINALIZAÇÃO
94	94.975.S16	FAROL DE CAUDA DE TREM	SINALIZAÇÃO
95	95.975.S17	FAROL DE LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO
96	96.975.S18	FAROL DE LOCOMOTIVA A VAPOR, A CARBURETO	EQUIPAMENTO
97	97.975.S19	FAROL DE LOCOMOTIVA A VAPOR, A CARBURETO	EQUIPAMENTO
98	98.975.S20	SINO DE LOCOMOTIVA A VAPOR, COM SUPORTE	SINALIZAÇÃO
99	99.975.S21	SINO DE LOCOMOTIVA A VAPOR, COM SUPORTE	SINALIZAÇÃO
100	100.975.S22	SINO DE ESTÇÃO	SINALIZAÇÃO
101	101.975.S23	SINO DE ESTÇÃO	SINALIZAÇÃO
102	102.975.S24	SINETA DE ESTÇÃO COM CABO DE MADEIRA	SINALIZAÇÃO
103	103.975.S25	SINETA DE ESTÇÃO	UTENSÍLIO
104	104.975.E58	BALANÇA	UTENSÍLIO
105	105.975.E59	BALANÇA DE FERRO TIPO "ROBERVAL"	UTENSÍLIO
106	106.975.E60	BALANÇA DE FERRO TIPO "ROMANA"	UTENSÍLIO
107	107.975.E61	BALANÇA DE FERRO TIPO "ROMANA"	UTENSÍLIO
108	108.975.E62	BALANÇA "CENTESIMAL"	UTENSÍLIO
109	109.975.R1	RELÓGIO DE PAREDE	RELÓGIO
110	110.975.R2	RELÓGIO DE PAREDE	RELÓGIO
111	111.975.R3	RELÓGIO DE PAREDE	RELÓGIO
112	112.975.R4	RELÓGIO DE CORDA PARA MESA	RELÓGIO
113	113.975.T1	TELEFONE DE MESA	RELÓGIO
114	114.975.T2	TELEFONE DE PAREDE	COMUNICAÇÃO
115	115.975.T3	TELEFONE DE PAREDE	COMUNICAÇÃO
116	116.975.T4	TELEFONE DE PAREDE	COMUNICAÇÃO
117	117.975.A22	MESA DE REUNIÃO	MOBILIÁRIO
118	118.975.A23	CORRE COM CADEADO	UTENSÍLIO
119	119.975.E63	MÁQUINA DE CALCULAR MANUAL	MÁQ. ESCRIT.
120	120.975.E64	MÁQUINA DE CALCULAR MANUAL	MÁQ. ESCRIT.
121	121.975.E65	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
122	122.975.E66	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
123	123.975.E67	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
124	124.975.E68	CAIXA DE TIPOS PARA CARIMBADOR DE BILHETES	DIVERSOS
125	125.975.E69	CAIXA DE TIPOS PARA CARIMBADOR COM CARIMBOS	DIVERSOS
126	126.975.E70	SUPORTE PARA CARIMBOS COM SEIS CARIMBOS DE LACRE	DIVERSOS
127	127.975.A24	FACA	UTENSÍLIO
128	128.975.A25	FACA	UTENSÍLIO
129	129.975.A26	FACA	UTENSÍLIO
130	130.975.A27	FACA	UTENSÍLIO
131	131.975.A28	FACA	UTENSÍLIO
132	132.975.A29	FACA	UTENSÍLIO
133	133.975.A30	FACA	UTENSÍLIO
134	134.975.A31	FACA	UTENSÍLIO
135	135.975.A32	FACA	UTENSÍLIO
136	136.975.A33	FACA	UTENSÍLIO
137	137.975.A34	FACA	UTENSÍLIO
138	138.975.A35	FACA	UTENSÍLIO
139	139.975.A36	FACA	UTENSÍLIO
140	140.975.A37	FACA	UTENSÍLIO
141	141.975.A38	FACA	UTENSÍLIO
142	142.975.A39	FACA	UTENSÍLIO
143	143.975.A40	FACA	UTENSÍLIO
144	144.975.A41	FACA	UTENSÍLIO

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
145	145.975.A42	FACA	UTENSÍLIO
146	146.975.A43	FACA	UTENSÍLIO
147	147.975.A44	FACA	UTENSÍLIO
148	148.975.A45	FACA	UTENSÍLIO
149	149.975.A46	FACA	UTENSÍLIO
150	150.975.A47	FACA	UTENSÍLIO
151	151.975.A48	FACA	UTENSÍLIO
152	152.975.A49	FACA	UTENSÍLIO
153	153.975.A50	FACA	UTENSÍLIO
154	154.975.A51	FACA	UTENSÍLIO
155	155.975.A52	FACA	UTENSÍLIO
156	156.975.A53	FACA	UTENSÍLIO
157	157.975.A54	FACA	UTENSÍLIO
158	158.975.A55	FACA	UTENSÍLIO
159	159.975.A56	FACA	UTENSÍLIO
160	160.975.A57	FACA	UTENSÍLIO
161	161.975.A58	FACA	UTENSÍLIO
162	162.975.A59	FACA	UTENSÍLIO
163	163.975.A60	FACA	UTENSÍLIO
164	164.975.A61	FACA	UTENSÍLIO
165	165.975.A62	FACA	UTENSÍLIO
166	166.975.A63	FACA	UTENSÍLIO
167	167.975.A64	FACA	UTENSÍLIO
168	168.975.A65	FACA	UTENSÍLIO
169	169.975.A66	FACA	UTENSÍLIO
170	170.975.A67	FACA	UTENSÍLIO
171	171.975.A68	FACA	UTENSÍLIO
172	172.975.A69	FACA	UTENSÍLIO
173	173.975.A70	FACA	UTENSÍLIO
174	174.975.A71	FACA	UTENSÍLIO
175	175.975.A72	FACA	UTENSÍLIO
176	176.975.A73	FACA	UTENSÍLIO
177	177.975.A74	FACA	UTENSÍLIO
178	178.975.A75	FACA	UTENSÍLIO
179	179.975.A76	FACA	UTENSÍLIO
180	180.975.A77	FACA	UTENSÍLIO
181	181.975.A78	FACA	UTENSÍLIO
182	182.975.A79	FACA	UTENSÍLIO
183	183.975.A80	FACA	UTENSÍLIO
184	184.975.A81	FACA	UTENSÍLIO
185	185.975.A82	FACA	UTENSÍLIO
186	186.975.A83	FACA	UTENSÍLIO
187	187.975.A84	FACA	UTENSÍLIO
188	188.975.A85	FACA	UTENSÍLIO
189	189.975.A86	FACA	UTENSÍLIO
190	190.975.A87	FACA	UTENSÍLIO
191	191.975.A88	FACA	UTENSÍLIO
192	192.975.A89	FACA	UTENSÍLIO
193	193.975.A90	FACA	UTENSÍLIO
194	194.975.A91	FACA	UTENSÍLIO
195	195.975.A92	FACA	UTENSÍLIO
196	196.975.A93	FACA	UTENSÍLIO
197	197.975.A94	FACA	UTENSÍLIO
198	198.975.A95	FACA	UTENSÍLIO
199	199.975.A96	FACA	UTENSÍLIO
200	200.975.A97	FACA	UTENSÍLIO
201	201.975.A98	FACA	UTENSÍLIO
202	202.975.A99	FACA	UTENSÍLIO
203	203.975.A100	FACA	UTENSÍLIO
204	204.975.A101	FACA	UTENSÍLIO
205	205.975.A102	TERMINA PARA SOPA (METAL)	UTENSÍLIO
206	206.975.A103	PALITEIRO	UTENSÍLIO
207	207.975.104	PALITEIRO	UTENSÍLIO
208	208.975.A105	PALITEIRO	UTENSÍLIO
209	209.976.A106	PALITEIRO	UTENSÍLIO
210	210.975.A107	PALITEIRO	UTENSÍLIO
211	211.975.A108	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
212	212.975.A109	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
213	213.975.A110	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
214	214.975.A111	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
215	215.975.A112	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
216	216.975.A113	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
217	217.975.A114	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
218	218.975.A115	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
219	219.985.A116	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
220	220.975.A117	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
221	221.975A.118	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
222	222.975.A119	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
223	223.975.A120	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
224	224.975A.121	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	UTENSÍLIO
225	225.975.A122	COPO (METAL)	UTENSÍLIO
226	226.975.A123	COPO (METAL)	UTENSÍLIO
227	227.975.A124	COPO (METAL)	UTENSÍLIO
228	228.975.A125	COPO (METAL)	UTENSÍLIO
229	229.975.A126	TRAVESSA (METAL)	UTENSÍLIO
230	230.975.A127	TRAVESSA (METAL)	UTENSÍLIO
231	231.975.A128	TRAVESSA (METAL)	UTENSÍLIO
232	232.975.A129	TRAVESSA	UTENSÍLIO
233	233.975.A130	TRAVESSA	UTENSÍLIO
234	234.975.A131	TRAVESSA	UTENSÍLIO
235	235.975.A132	ACUCAREIRO	UTENSÍLIO
236	236.975.A133	ACUCAREIRO	UTENSÍLIO
237	237.975.A134	BULE DE CAFÉ (METAL)	UTENSÍLIO
238	238.975.A135	BULE DE CHÁ (METAL)	UTENSÍLIO
239	239.975.A136	BULE DE CHÁ (METAL)	UTENSÍLIO
240	240.975.A137	LEITEIRA (METAL)	UTENSÍLIO
241	241.975.A138	PORTA-MOLHO	UTENSÍLIO
242	242.975.A139	PORTA COPOS	UTENSÍLIO
243	243.975.A140	PORTA CONDIMENTOS	UTENSÍLIO
244	244.975.A141	BALDE DE GELÓ	UTENSÍLIO
245	245.975.A142	COQUETELEIRA	UTENSÍLIO
246	246.975.A143	COQUETELEIRA	UTENSÍLIO
247	247.975.A144	ACUCAREIRO	UTENSÍLIO
248	248.975.A145	CONCHA DE METAL	UTENSÍLIO
249	249.975.A146	PACZEIRA	UTENSÍLIO
250	250.975.A147	XICARA DE CHÁ	UTENSÍLIO
251	251.975.A148	PRATO DE SOLO	UTENSÍLIO
252	252.975.A149	PRATO DE SOBREMESA	UTENSÍLIO
253	253.975.A150	PRATO RASO	UTENSÍLIO
254	254.975.A151	PRATO	UTENSÍLIO
255	255.975.A152	TERRINA	UTENSÍLIO
256	256.975.A153	PORTA BAGAGEM	UTENSÍLIO
257	257.975.A154	FILTRO PARA ÁGUA POTÁVEL	UTENSÍLIO
258	258.975.A155	FILTRO PARA ÁGUA POTÁVEL	UTENSÍLIO
259	259.975.A156	SANCO DE TREM	ACESSÓRIO
260	260.975.A157	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO
261	261.975.A158	CADERA DE BRAÇO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO
262	262.975.A159	CHAMINÉ BALÃO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
263	263.975.A160	CHAMINÉ DIREITA DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
264	264.975.A159	VIDRO DE JANELA DE TREM	DIVERSOS
265	265.975.A160	VIDRO DE JANELA DE TREM	DIVERSOS
266	266.975.A161	CHAVE DE FENDA	FERRAMENTA
267	267.975.A161	TELHA	DIVERSOS
268	268.975.A162	NÍVEL	EQUIPAMENTO
269	269.975.A162	CADERA GIRATÓRIA, DE BRAÇO	MOBILIÁRIO
270	270.975.A163	CADERA GIRATÓRIA, DE BRAÇO	MOBILIÁRIO
271	271.975.A164	CADERA GIRATÓRIA, DE BRAÇO	MOBILIÁRIO
272	272.975.A165	BUREAU	MOBILIÁRIO
273	273.975.A166	CABIDE DE MADEIRA	MOBILIÁRIO
274	274.975.A167	BOLSA DE COURO PARA REMESSA DE RENDA-	UTENSÍLIO
275	275.975.A167	CADERA	DIVERSOS
276	276.975.A168	CADERA	DIVERSOS
277	277.975.A169	CADERA	DIVERSOS
278	278.975.A170	CADERA	DIVERSOS
279	279.975.A171	CADERA	DIVERSOS
280	280.975.A172	CADERA	DIVERSOS
281	281.975.A173	CADERA	DIVERSOS
282	282.975.A174	CADERA	DIVERSOS
283	283.975.A175	CADERA	DIVERSOS
284	284.975.A176	CADERA	DIVERSOS
285	285.975.A177	CADERA	DIVERSOS
286	286.975.A178	CADERA	DIVERSOS
287	287.975.A179	CADERA	DIVERSOS
288	288.975.A180	CADERA	DIVERSOS

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
289	289.975.A175	CANETA E PENA	MAT. DE ESCRIT.
290	290.975.A176	CANETA E PENA	MAT. DE ESCRIT.
291	291.975.A177	PENA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
292	292.975.A178	PENA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
293	293.975.A179	PENA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
294	294.975.A180	PENA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
295	295.975.A181	PENA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
296	296.975.A182	PENA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
297	297.975.A183	PENA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
298	298.975.A184	PENA DE CANETA	MAT. DE ESCRIT.
299	299.977.S26	SINETA DE ESTAÇÃO	MAT. DE ESCRIT.
300	300.977.R6	RELÓGIO DE PAREDE	UTENSÍLIO
301	301.977.E81	CADEADO	DIVERSOS
302	302.977.E82	CADEADO	DIVERSOS
303	303.977.E83	TUOLO REFRAATÁRIO	DIVERSOS
304	304.982.E84	TREFAÇO	MAT. VIA PERMAN.
305	305.982.E85	CALÇO DE JUNTA	MAT. VIA PERMAN.
306	306.982.E86	PARAFUSO DE TALA DE JUNÇÃO	MAT. VIA PERMAN.
307	307.982.E87	PARAFUSO DE TALA DE JUNÇÃO	MAT. VIA PERMAN.
308	308.982.E88	GRAMPO ELÁSTICO (MAC BETH)	MAT. VIA PERMAN.
309	309.982.E89	TREFAÇO	MAT. VIA PERMAN.
310	310.982.E90	CAVILHA	MAT. VIA PERMAN.
311	311.982.E91	GRAMPO DE LINHA (CABEÇA DE CACHORRO)	MAT. VIA PERMAN.
312	312.982.E92	GRAMPO DE LINHA (CABEÇA DE CACHORRO)	MAT. VIA PERMAN.
313	313.982.E93	GRAMPO DE LINHA (CABEÇA DE CACHORRO)	MAT. VIA PERMAN.
314	314.982.E94	GRAMPO DE LINHA (CABEÇA DE BARATA)	MAT. VIA PERMAN.
315	315.982.E95	TUFO PARA DORMENTE	MAT. VIA PERMAN.
316	316.975.E96	GRAMPO ELÁSTICO	MAT. VIA PERMAN.
317	317.982.E97	RETENSOR	MAT. VIA PERMAN.
318	318.982.E98	CALÇO DE AÇO PARA TRILHOS	MAT. VIA PERMAN.
319	319.982.E99	MAQUINA PARA SERRAR TRILHO	MAT. VIA PERMAN.
320	320.982.E100	MAQUINA PARA FURAR TRILHO	MAT. VIA PERMAN.
321	321.982.E101	ALINHADORA DE LINHA	MAT. VIA PERMAN.
322	322.982.E102	MARTELO DE PONTA	FERRAMENTA
323	323.982.E103	NÍVEL	INSTRUMENTO
324	324.982.T5	PARAFUSO PARA ISOILADORES DO TELEGRAFO	MAT. VIA PERMAN.
325	325.982.R7	RELÓGIO DE VIGIA COM TRÊS CHAVES	RELÓGIO
326	326.982.R8	RELÓGIO DE VIGIA	RELÓGIO
327	327.982.R9	RELÓGIO DE ALGIBIRA	RELÓGIO
328	328.982.S27	PLACA DE SINALIZAÇÃO	PLACA
329	329.982.S28	PLACA DE SINALIZAÇÃO	PLACA
330	330.982.S29	PLACA DE SINALIZAÇÃO	PLACA
331	331.982.A185	PLACA DE LOCOMOTIVA, Nº 69453	PLACA
332	332.982.A186	PLACA DE LOCOMOTIVA, Nº 27084	PLACA
333	333.982.A187	BOLSA DE CORRRESPONDÊNCIA	UTENSÍLIO
334	334.982.E104	TRENA	MAT. DE ESCRIT.
335	335.982.T6	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
336	336.982.T7	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
337	337.982.E105	GANZA	MAT. VIA PERMAN.
338	338.982.E106	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO
339	339.982.A188	CAIXA COM MOSTRUÁRIO DE MADEIRAS PARA DORMENTES	DIVERSOS
340	340.982.A189	PLACA INDICATIVA	PLACA
341	341.982.A190	PLACA INDICATIVA	PLACA
342	342.982.A191	PLACA INDICATIVA	PLACA
343	343.982.A192	PLACA INDICATIVA	PLACA
344	344.982.A193	PLACA INDICATIVA	PLACA
345	345.982.A194	PLACA INDICATIVA	PLACA
346	346.982.A195	PLACA INDICATIVA	PLACA
347	347.982.A196	PLACA INDICATIVA	PLACA
348	348.982.A197	PLACA INDICATIVA	PLACA
349	349.982.E107	TESOURA PARA CORTAR FIOS METÁLICOS	MAT. VIA PERMAN.
350	350.982.E108	GADANHOS	MAT. DE ESCRIT.
351	351.982.E109	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
352	352.982.E110	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
353	353.982.E111	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
354	354.982.E112	CARIMBO	MAT. DE ESCRIT.
355	355.982.T8	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
356	356.982.T9	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
357	357.982.T10	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
358	358.982.T11	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
359	359.982.T12	ISOLADOR PARA LINHA TELEGRÁFICA	MAT. VIA PERMAN.
360	360.982.A198	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: "G.W.B.R."	PLACA

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
361	361.982.E113	ELO DE ENGATE DE CARROS OU TRENS	DIVERSOS
362	362.982.E114	ELO DE ENGATE DE CARROS OU TRENS	DIVERSOS
363	363.982.E115	ELO DE ENGATE DE CARROS OU TRENS	DIVERSOS
364	364.982.E116	ELO DE ENGATE DE CARROS OU TRENS	DIVERSOS
365	365.982.A199	GANCHO DE RETIRAR FARDOS	FERRAMENTA
366	366.982.A200	TELHA DE VIDRO	DIVERSOS
367	367.982.A201	CADERNA GIRATÓRIA	MOBILIÁRIO
368	368.982.E117	CADERNA GIRATÓRIA	MOBILIÁRIO
369	369.982.E118	APARELHO DE FREIO A VÁCUO	MOBILIÁRIO
370	370.982.S30	BALANÇA DE FERRO COM PRATOS	EQUIPAMENTO
371	371.982.S31	JOGO DE BANCALHAS DE SINALIZAÇÃO	UTENSÍLIO
372	372.982.S32	FAROL ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO	EQUIPAMENTO
373	373.982.S33	FAROL ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO	EQUIPAMENTO
374	374.982.S34	FAROL ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO	EQUIPAMENTO
375	375.982.E119	SINETA DE ESTAÇÃO	ACESSÓRIO
376	376.982.E120	TAMANCO PARA TRILHO DE DUPLA BOLETO	MAT.VIA PERMAN.
377	377.982.E121	TAMANCO PARA TRILHO DE DUPLA BOLETO	MAT.VIA PERMAN.
378	378.982.E122	DORMENTE DE AÇO	MAT.VIA PERMAN.
379	379.982.E123	DORMENTE DE AÇO	MAT.VIA PERMAN.
380	380.982.E124	DORMENTE DE FERRO OU "PANELAS GRAVES"	MAT.VIA PERMAN.
381	381.982.E125	DORMENTE DE FERRO OU "PANELAS GRAVES"	MAT.VIA PERMAN.
382	382.982.E126	TRILHO COM PERFIL "VIGNOLET"	MAT.VIA PERMAN.
383	383.982.E127	NÍVEL DE SUPERELEVÇÃO	MAT.VIA PERMAN.
384	384.982.E128	NÍVEL DE SUPERELEVÇÃO	MAT.VIA PERMAN.
385	385.982.E129	CHAVE DE PARAFUSO DE JUNTA DE TRILHO	MAT.VIA PERMAN.
386	386.982.E130	CHAVE DE PARAFUSO DE JUNTA DE TRILHO	FERRAMENTA
387	387.982.A202	TACÔMETRO	FERRAMENTA
388	388.982.A203	GLOBO DE VIDRO	EQUIPAMENTO
389	389.982.A204	GLOBO DE VIDRO	DIVERSOS
390	390.982.A205	GLOBO DE VIDRO	DIVERSOS
391	391.982.A206	LUMINÁRIA DE CARRO DE PASSAGEIRO	DIVERSOS
392	392.982.S35	VIDRO PARA LUMINÁRIA	ACESSÓRIO
393	393.982.A207	APTO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	DIVERSOS
394	394.982.E131	ENCOSTO DE PORTA	DIVERSOS
395	395.982.E132	CARIMBAADOR DE BILHETES	DIVERSOS
396	396.982.T13	CARIMBAADOR DE BILHETES	UTENSÍLIO
397	397.982.T14	TELEGRAFO	UTENSÍLIO
398	398.982.T15	BATERIA DE PILHAS DO TELEGRAFO (6)	COMUNICAÇÃO
399	399.982.A208	PILHA DO TELEGRAFO RECIPIENTE (1)	DIVERSOS
400	400.982.A209	GRADE	DIVERSOS
401	401.982.A210	GRADE	DIVERSOS
402	402.982.E133	GRADE	DIVERSOS
403	403.982.E134	SAPATA DE FREIOS DE LOCOMOTIVA	DIVERSOS
404	404.982.E135	SAPATA DE FREIOS DE LOCOMOTIVA	DIVERSOS
405	405.982.E136	SAPATA DE FREIOS DE LOCOMOTIVA	DIVERSOS
406	405.982.E137	MIRA FALANTE	MAT.VIA PERMAN.
407	407.982.E138	BALANÇA DE FERRO	MAT.VIA PERMAN.
408	408.982.A211	SOCADOR	UTENSÍLIO
409	409.982.A212	ESCUDO DO BRASIL IMPÉRIO	FERRAMENTA
410	410.982.A213	ESCUDO DO BRASIL IMPÉRIO	PLACA
411	411.982.E139	INICIAIS: E.F.B.	PLACA
412	412.982.E140	DOBRADIÇA DE PORTA DE ARMAZÉM	PLACA
413	413.982.E141	CHAVE PARA PORCAS DE PINHAO	DIVERSOS
414	414.982.E142	SELADOR DE CARRO	DIVERSOS
415	415.982.E143	SELADOR DE CARRO	UTENSÍLIO
416	416.982.E144	SELADOR DE CARRO	UTENSÍLIO
417	417.982.E145	PLUVIÔMETRO	UTENSÍLIO
418	418.982.E146	PARAFUSO DE SUSTENTAÇÃO DE DORMENTE DE AÇO	INSTRUMENTO
419	419.982.E147	CALÇO DE JUNTA	MAT.VIA PERMAN.
420	420.982.E148	FERROLHO DE JANELA DE CARRO DE PASSAGEIRO	MAT.VIA PERMAN.
421	421.982.A214	FERROLHO DE JANELA DE CARRO DE PASSAGEIRO	DIVERSOS
422	422.982.A215	CINZEIRO (PORTA-FÓFOROS)	ACESSÓRIO
423	423.982.E149	PORTA CANETAS E TINTeiros	DIVERSOS
424	424.982.T16	ENXO	MAT.ESCRIT.
425	425.982.T17	ISOLADOR DE PLO TELEGRÁFICO COM PARAFUSO	FERRAMENTA
426	426.982.T18	MANIPULADOR DE TELEGRAFO	MAT.VIA PERMAN.
427	427.982.T19	ALICATE PARA EMENDA DE FIOS DE TELEGRAFO	FERRAMENTA
428	428.982.T20	ALICATE PARA EMENDA DE FIOS DE TELEGRAFO	FERRAMENTA
429	429.982.T21	ESTICADOR DE FIO DE TELEGRAFO	DIVERSOS
430	430.982.T22	QUADRO COM GALVANÔMETRO	FERRAMENTA
431	431.982.E150	TELEGRAFO	COMUNICAÇÃO
432	432.982.A216	CALÇO DE JUNTA	MAT.VIA PERMAN.
433	433.982.E151	LEITEIRA	UTENSÍLIO

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
433	433.982.A217	BULE	UTENSÍLIO
434	434.982.A218	ÁÇUCAREIRO	UTENSÍLIO
435	435.982.A219	XICARA	UTENSÍLIO
436	436.982.A220	LEITEIRA	UTENSÍLIO
437	437.982.A221	ÁÇUCAREIRO	UTENSÍLIO
438	438.982.A222	XICARA	UTENSÍLIO
439	439.982.A223	GARRAFA	UTENSÍLIO
440	440.982.A224	GARRAFA	UTENSÍLIO
441	441.982.A225	PRATO	UTENSÍLIO
442	442.982.A226	TRAVESSA	UTENSÍLIO
443	443.982.A227	TRAVESSA	UTENSÍLIO
444	444.982.A228	TRAVESSA	UTENSÍLIO
445	445.982.A229	PORTA OVOS	UTENSÍLIO
446	446.982.E151	PARAFUSO PARA TALA DE JUNCÃO DE TRILHO	UTENSÍLIO
447	447.982.A230	PORTA MATÁ-BORRÃO	MAT. PERMAN.
448	448.982.S38	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	MAT. ESCRIT.
449	449.983.E152	RÉGUA DE SUPERELEVACÃO	EQUIPAMENTO
450	450.983.R10	RELÓGIO DE PAREDE	MAT. VIA PERMAN.
451	451.983.R11	RELÓGIO	RELÓGIO
452	452.983.R12	RELÓGIO	RELÓGIO
453	453.983.R13	RELÓGIO	RELÓGIO
454	454.983.R14	RELÓGIO DE PONTO	RELÓGIO
455	455.983.A231	BANCO DE ESTAÇÃO	RELÓGIO
456	456.983.A232	BUREAU	MOBILIÁRIO
457	457.983.A233	CORRE	MOBILIÁRIO
458	458.983.A234	CADEIRA GIRATÓRIA	MOBILIÁRIO
459	459.983.E153	ESCALA DE BITOLA E NÍVEL DE SUPERELEVACÃO	MOBILIÁRIO
460	460.983.E154	ESCALA DE BITOLA E NÍVEL DE SUPERELEVACÃO	MOBILIÁRIO
461	461.983.E155	MACACO	MAT. VIA PERMAN.
462	462.983.E156	ELO DE ENGATE DE CARROS OU TRENS	EQUIPAMENTO
463	463.983.E157	TENAZ PARA TRILHO	DIVERSOS
464	464.983.E158	SOCADOR	EQUIPAMENTO
465	465.983.E159	TALA DE JUNCÃO	MAT. VIA PERMAN.
466	466.983.E160	TALA DE JUNCÃO	MAT. VIA PERMAN.
467	467.983.E161	MOLA DE LOCOMOTIVA	MAT. VIA PERMAN.
468	468.983.E162	MOLA	MAT. VIA PERMAN.
469	469.983.E163	MOLA	MAT. VIA PERMAN.
470	470.983.E164	TAMPA DE CAIXA DE MANCAL	DIVERSOS
471	471.983.E165	TAMPA DE CAIXA DE MANCAL	DIVERSOS
472	472.983.E166	TAMPA DE CAIXA DE MANCAL	DIVERSOS
473	473.983.E167	GANZÁ	FERRAMENTA
474	474.983.E168	TALA DE JUNCÃO	MAT. VIA PERMAN.
475	475.983.E169	TALA DE JUNCÃO	MAT. VIA PERMAN.
476	476.983.E170	PARAFUSO DUPLO PARA DORMENTE DE AÇO	MAT. VIA PERMAN.
477	477.983.A235	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 422	MAT. VIA PERMAN.
478	478.983.A236	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 422	MAT. VIA PERMAN.
479	479.983.A237	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 73080	PLACA
480	480.983.A238	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 422	PLACA
481	481.983.A239	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 3	PLACA
482	482.983.A240	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 514	PLACA
483	483.983.A241	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 2437	PLACA
484	484.983.A242	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 450	PLACA
485	485.983.A243	PLACA M.V.O.P.	PLACA
486	486.983.E171	BILHETEIRA	PLACA
487	487.983.A244	BOLSA DE REMESSA DE RENDA	MOBILIÁRIO
488	488.983.A245	BOLSA DE REMESSA DE RENDA	UTENSÍLIO
489	489.983.A246	PORTA MATÁ-BORRÃO	UTENSÍLIO
490	490.983.A247	DISTINTIVO: "CONDUCTOR"	DIVERSOS
491	491.983.A248	DISTINTIVO: "TRABALHADOR"	ADERECIONDUM.
492	492.983.A249	DISTINTIVO: "TRABALHADOR"	ADERECIONDUM.
493	493.983.A250	DISTINTIVO: "TELEGRÁFICO"	ADERECIONDUM.
494	494.983.A251	DISTINTIVO: "CABO"	ADERECIONDUM.
495	495.983.A252	PLACA DE COFRE	ADERECIONDUM.
496	496.983.E172	HIDRÔMETRO	ADERECIONDUM.
497	497.983.E173	VÁLVULA DE EMERGÊNCIA DE FREIO A VÁCUO	EQUIPAMENTO
498	498.983.E174	CARIMBADOR DE BILHETES	EQUIPAMENTO
499	499.983.S37	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	UTENSÍLIO
500	500.983.S38	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
501	501.983.S39	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
502	502.983.S40	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
503	503.983.S41	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
504	504.983.S42	FAROL ELÉTRICO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
505	505.983.E175	MÁQUINA DE CALCULAR (THALES)	MÃO.ESCRIT.
506	506.983.E176	MÁQUINA DE CALCULAR (THALES)	MÃO.ESCRIT.
507	507.983.E177	MÁQUINA DE CALCULAR (THALES)	MÃO.ESCRIT.
508	508.983.E178	MÁQUINA DE CALCULAR	MÃO.ESCRIT.
509	509.983.I1	MÁQUINA DE CALCULAR	MÃO.ESCRIT.
510	510.983.I2	MÁQUINA DE CALCULAR	MÃO.ESCRIT.
511	511.983.I3	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICONOGRÁFIA
512	512.983.I4	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICONOGRÁFIA
513	513.983.I5	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICONOGRÁFIA
514	514.983.I6	PINTURA DE GILBERTO FREYRE	ICONOGRÁFIA
515	515.984.T23	PINTURA DE ANNELESE TULLIO	ICONOGRÁFIA
516	516.984.T24	PINTURA DE ANNELESE TULLIO	ICONOGRÁFIA
517	517.984.T25	PINTURA DE ANNELESE TULLIO	ICONOGRÁFIA
518	518.984.T26	PINTURA DE ANNELESE TULLIO	ICONOGRÁFIA
519	519.984.T27	TELEFONE DE MESA	COMUNICAÇÃO
520	520.984.A253	TELEFONE DE MESA	COMUNICAÇÃO
521	521.984.A254	MANIPULADOR DE TELEGRAFO	COMUNICAÇÃO
522	522.984.A255	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 3	COMUNICAÇÃO
523	523.984.A256	PLACA DE LOCOMOTIVA "CB"	COMUNICAÇÃO
524	524.984.A257	PLACA DE LOCOMOTIVA "CB"	COMUNICAÇÃO
525	525.984.A258	PLACA DE LOCOMOTIVA "CB"	COMUNICAÇÃO
526	526.984.A259	PLACA DE LOCOMOTIVA "CB"	COMUNICAÇÃO
527	527.984.T28	CABIDE	PLACA
528	528.984.T29	TELEGRAFO	PLACA
529	529.984.T30	TELEGRAFO	PLACA
530	530.984.A260	TELEGRAFO	PLACA
531	531.984.A261	PLACA DE LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA, Nº 702	COMUNICAÇÃO
532	532.984.A262	PLACA DE LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA, Nº 704	COMUNICAÇÃO
533	533.984.A263	PLACA DE LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA, Nº 706	COMUNICAÇÃO
534	534.984.A264	PLACA DE LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA, Nº 708	COMUNICAÇÃO
535	535.985.A265	PLACA DE LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA, Nº 709	COMUNICAÇÃO
536	536.985.A266	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 610	COMUNICAÇÃO
537	537.985A267	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 239	COMUNICAÇÃO
538	538.985.A268	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 233	COMUNICAÇÃO
539	539.985.A269	PLACA DE LOCOMOTIVA Nº 419	COMUNICAÇÃO
540	540.985.E179	BANCO DE TRÊM	COMUNICAÇÃO
541	541.985.E180	MARTELO DUPLO	COMUNICAÇÃO
542	542.985.A270	MACHADO	COMUNICAÇÃO
543	543.985.A271	BANCO DE ESTACÃO	COMUNICAÇÃO
544	544.985.A272	BANCO DE BRACOS (02195)	COMUNICAÇÃO
545	545.985.A273	CADERA (01986)	COMUNICAÇÃO
546	546.985.A274	BANCO	COMUNICAÇÃO
547	547.985.E181	CADERA (28110)	COMUNICAÇÃO
548	548.985.S43	BILHETEIRA	COMUNICAÇÃO
549	549.985.E182	SINETA DE ESTACÃO	COMUNICAÇÃO
550	550.985.A275	CARIMBADOR DE BILHETES	COMUNICAÇÃO
551	551.985.A276	BANCO DE ESTACÃO	COMUNICAÇÃO
552	552.985.A277	BANCO DE ESTACÃO	COMUNICAÇÃO
553	553.985.T31	BOLSA DE REMESSA DE RENDA	COMUNICAÇÃO
554	554.987.A278	ROLDANA DE FITA DO TELEGRAFO	COMUNICAÇÃO
555	555.987.R16	CORRE	COMUNICAÇÃO
556	556.988.A279	RELOGIO DE PAREDE (H 3138)	COMUNICAÇÃO
557	557.988.A280	MESA DE ESTACÃO	COMUNICAÇÃO
558	558.989.T32	MESA	COMUNICAÇÃO
559	559.989.T33	QUADRO DE ESTACÃO COM 04 GALVANOGRAMETROS	COMUNICAÇÃO
560	560.989.T34	TELEGRAFO	COMUNICAÇÃO
561	561.989.T35	TELEFONE A MAGNETO	COMUNICAÇÃO
562	562.989.R15	TELEGRAFO	COMUNICAÇÃO
563	563.989.R16	RELOGIO DE PAREDE	COMUNICAÇÃO
564	564.989.R17	RELOGIO	COMUNICAÇÃO
565	565.989.R18	RELOGIO DE PAREDE	COMUNICAÇÃO
566	566.989.A281	RELOGIO DE PAREDE	COMUNICAÇÃO
567	567.989.S44	ARMÁRIO	COMUNICAÇÃO
568	568.989.E183	SINO DE ESTACÃO	COMUNICAÇÃO
569	569.989.A282	PARALELO DE LOCOMOTIVA A VAPOR	COMUNICAÇÃO
570	570.989.E184	BALDE	COMUNICAÇÃO
571	571.989.A283	CHAVE DE BOCA	COMUNICAÇÃO
572	572.989.E185	MESA	COMUNICAÇÃO
573	573.989.E186	NÍVEL TOPOGRÁFICO	COMUNICAÇÃO
574	574.989.A284	TEODOLITO	COMUNICAÇÃO
575	575.990.R19	CARRO DE MÃO	COMUNICAÇÃO
576	576.990.R20	RELOGIO ELETRICO	COMUNICAÇÃO

ACERVO DO MUSEU DO TREM DE RECIFE - BENS MÓVEIS E MATERIAL RODANTE

ITEM	NTB	DESCRIÇÃO	TIPO
577	577.990.S45	FAROL DE LOCOMOTIVA A VAPOR	EQUIPAMENTO
578	578.990.M1	TROLEI DE LINHA MOTORIZADO	MAT. RODANTE
579	579.990.M2	GUINDASTE MÓVEL A VAPOR	MAT. RODANTE
580	580.990.M3	LOCOMOTIVA A VAPOR BEYER-GARRAT Nº 512	MAT. RODANTE
581	581.990.M4	LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 17	MAT. RODANTE
582	582.990.C1	VAGÃO INSURREIÇÃO	MAT. RODANTE
583	583.990.C2	CARROÇA DE PARA TRANSPORTE DE CABA	MAT. RODANTE
584	584.990.M6	LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA Nº 710	MAT. RODANTE
585	585.990.M6	LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 03	MAT. RODANTE
586	586.990.A285	CARRO DE MÃO	UTENSÍLIO
587	587.990.C3	CARRO DE BAGAGEM	UTENSÍLIO
588	588.990.E187	MÁSCARA DE ESCAFANDRO	UTENSÍLIO
589	589.990.E188	BALANÇA PARA 10 TONELADAS	DIVERSOS
590	590.990.E189	CHAVE TIPO JACARÉ	UTENSÍLIO
591	591.990.E190	CARIMBADOR DE BILHETES	DIVERSOS
592	592.990.C4	TROLEI MANUAL DE INSPEÇÃO	UTENSÍLIO
593	593.990.A286	NORMÓGRAFO	MAT. RODANTE
594	594.990.A287	BANCO DE TRÊM	MOBILIÁRIO
595	595.990.S46	SINO DE ESTAÇÃO	SINALIZAÇÃO
596	596.990.S47	SINO DE ESTAÇÃO	SINALIZAÇÃO
597	597.990.E191	MIRA FALANTE	MAT. ESCRIT.
598	598.990.E192	TUBO DE ELEMENTO DE VAPOR DE CALDEIRA	DIVERSOS
599	599.990.A288	GRADIL DE BILHETERIA	DIVERSOS
600	600.990.A289	MÁQUINA DE ESCRIVER	MAQ. ESCRIT.
601	601.990.E193	BILHETERIA	UTENSÍLIO
602	602.990.A290	CADREIRA DE BRAÇO	MOBILIÁRIO
603	603.990.R21	NÍVEL TOPOGRÁFICO	RELOGIO
604	604.990.E193	NÍVEL TOPOGRÁFICO	INSTRUMENTO
605	605.990.E194	NÍVEL TOPOGRÁFICO	SINALIZAÇÃO
606	606.990.S48	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
607	607.990.S49	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
608	608.990.S50	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
609	609.990.S51	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
610	610.990.S52	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
611	611.990.S53	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
612	612.990.S54	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO MANUAL	SINALIZAÇÃO
613	S/Nº	AUTO DE LINHA	MAT. RODANTE
614	S/Nº	AUTO DE LINHA	MAT. RODANTE
615	S/Nº	BALANÇA DE ARMAZEM	MAT. RODANTE
616	S/Nº	BALANÇA DE ARMAZEM	MAT. RODANTE
617	S/Nº	BALANÇA DE ARMAZEM	MAT. RODANTE
618	S/Nº	BALANÇA DE ARMAZEM	MAT. RODANTE
619	S/Nº	BALANÇA DE ARMAZEM	MAT. RODANTE
620	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
621	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
622	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
623	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
624	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
625	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
626	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
627	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
628	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
629	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
630	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
631	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
632	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
633	S/Nº	RODEIRO	EQUIPAMENTO
634	S/Nº	PINTURA DE LULA CARDOSO AIRES	ICNOGRAFIA
635	S/Nº	PINTURA DE LULA CARDOSO AIRES	ICNOGRAFIA
636	S/Nº	PINTURA DE LULA CARDOSO AIRES	ICNOGRAFIA
637	S/Nº	PINTURA DE LULA CARDOSO AIRES	ICNOGRAFIA

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO, O BANCO DO BRASIL S.A, TENDO AINDA COMO INTERVENIENTE ANUENTE A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A, NA FORMA ABAIXO:

PRÊAMBULO

Pelo presente instrumento particular, digitado e impresso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado por seu Governador JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador de Carteira de Identidade n. 595.946 expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF sob o n. 001.054.574-34, com a intermediação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES, com sede à Avenida Montevideu n. 220, Boa Vista, no Município de Recife-PE, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 010.571.982/0001-25, neste ato representada por seu Secretário ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA MARQUES, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Carteira de Identidade n. 577.537 expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF sob o n. 018.360.564-00, doravante denominado COMODANTE, e de outro lado, o BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/3789-33, neste ato representado pelo seu

Gerente Regional Sr. UBIRAJARA THADEU COSTA

CAVALLERO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Carteira de Identidade n. 3642-D, expedida pelo CREA-PA, inscrito no CPF sob o n. 045.279.922-87, doravante denominado COMODATÁRIO, e ainda como INTERVENIENTE ANUENTE a

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA, em liquidação,

inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.332/0001-09, com sede na Praça

Procópio Ferreira, 86, Centro, Rio de Janeiro, adiante denominada

simplesmente ANUENTE, neste ato representada pelo Presidente da

Comissão de Liquidação, EDSON RONALDO NASCIMENTO,

brasileiro, casado, economista, servidor público, portador da Carteira

de Identidade n. 802.087.648-1 expedida pela SSP-RS, inscrito no

CPF sob o n. 362.453.050-04, acordam em celebrar o presente Termo

Aditivo, de conformidade com os atos autorizativos constantes do

processo administrativo n. 77-018.532/ADM, e mediante as

condições e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes contratantes, e a empresa ANUENTE, firmaram em 17 de Janeiro de 2003, um CONTRATO DE COMODATO, em que o COMODANTE deu em comodato ao COMODATÁRIO, bens imóveis de propriedade da ora

INTERVENIENTE, bens estes que encontram-se devidamente mencionados na **Clausula Primeira** do aludido documento, e por um prazo de vigência de 20 (vinte) anos. Ocorre que, como o **COMODATÁRIO**, para melhor execução de seu projeto, a exceção do bem imóvel da Estação da Central, promoverá a demolição dos demais imóveis constantes do referido **COMODATO**, as partes, após minuciosa apuração, pactuam e decidem por acrescentar, em face disso, exclusivamente o que encontra-se disposto no item " 4 " da **Clausula Quinta** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA QUINTA — São obrigações do COMODATÁRIO.

4 - Apresentar ao **COMODANTE** e à **ANUENTE**, para aprovação, toda e qualquer alteração pretendida com relação ao projeto original. Caso venham a ocorrer alterações no referido projeto, que acarretem em demolição de qualquer dos bens imóveis que encontram-se inseridos neste **CONTRATO DE COMODATO**, excetuando-se o bem imóvel da Estação da Central, para posteriormente serem construídos novos imóveis, que melhor atendam aos objetivos do presente negócio jurídico, fica neste ato estabelecido entre as partes contratantes, que o novo acervo imobiliário a ser construído nesta área, não poderá em hipótese alguma ser de valor patrimonial inferior

ao já existente, e implementado, passará automaticamente a ser de propriedade da INTERVENIENTE ANUENTE.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original de COMODATO, que não conflitarem com as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Recife, 30 de dezembro de 2004.

PELO COMODANTE:

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
GOVERNADOR

ALEXANDRE JOSE VALENÇA MARQUES SECRETARIO DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E ESPORTE

Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves
Procurador Chefe da Procuradoria
de Apoio Juridico-Legislativo
ao Governador

Ref: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Comodato firmado em 17/01/2003

1ª) MAURO RIBEIRO D'AZEVEDO RAMOS (Nome e CPF) CPF: 046.940.824-34
2ª) ELZA MARIA MAREQUES FREIRE (Nome e CPF) CPF: 415.323.844-91

TESTEMUNHAS:

EDSON RONALDO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO

Edson R. Nascimento

PELA INTERVENIENTE ANUENTE:

UBIRAJARA THADEU COSTA CAVALLEIRO
BANCO DO BRASIL S.A.

Thadeu Costa Cavaleiro

PELO COMODATÁRIO:

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MOVEIS E MATERIAL
 RODANTE PERTENCENTES AO CONVEIO 044/2003**

A Rede Ferroviária Federal S/A - em liquidação, de acordo com a Cláusula Quinta item 12 do Instrumento Particular de CONTRATO DE COMODATO de 17 de janeiro de 2003, firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco do Brasil S/A. e, ainda, tendo em vista os termos da Cláusula Segunda item 2.13 do CONVENIO n.º 44/2003, celebrado entre o Governo do Estado e a Rede Ferroviária Federal, declara, pelo presente Termo, estar entregando, após os devidos ajustes, ao Banco do Brasil, todo o acervo de bens móveis e material rodante relacionados no ANEXO I do convênio supra pertencentes ao museu do trem, a seguir relacionados:

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
1	5	CARIMBADOR DE BILHETES	UTENSILIO	1
2	10	SINETA DE ESTAÇÃO	UTENSILIO	1
3	13	SINALEIRA	EQUIPAMENTO	1
4	16	RELOGIO	EQUIPAMENTO	1
5	17	RELOGIO DE CORD DE MESA	EQUIPAMENTO	1
6	19	TERMINA	UTENSILIO	1
7	20	BULE	UTENSILIO	1
8	21	ACUCAREIRO SEM TAMP	UTENSILIO	1
9	22	PALITEIRO	UTENSILIO	1
10	23	LEITEIRA	UTENSILIO	1
11	24	CONCHA	UTENSILIO	1
12	25	FACA DE PEIXE	UTENSILIO	1
13	26	PAOZEIRA	UTENSILIO	1
14	27	PRENDEDOR GUARDANAPOS	UTENSILIO	1
15	28	PRATO RASO	UTENSILIO	1
16	29	PORTA OVOS	UTENSILIO	1
17	30	ACUCAREIRO	UTENSILIO	1
18	31	LEITEIRA	UTENSILIO	1
19	32	BULE	UTENSILIO	1
20	33	TRAVESSA	UTENSILIO	1
21	34	LEITEIRA	UTENSILIO	1
22	35	TRAVESSA	UTENSILIO	1
23	36	TRAVESSA	UTENSILIO	1
24	37	XICARA	UTENSILIO	1
25	38	ACUCAREIRO	UTENSILIO	1
26	39	PRATO	UTENSILIO	1
27	40	TIGELA	UTENSILIO	1
28	41	PRATO	UTENSILIO	1
29	42	PRATO	UTENSILIO	1
30	43	XICARA	UTENSILIO	1
31	44	CINZEIRO	UTENSILIO	1
32	45	XICARA	UTENSILIO	1
33	46	GARrafa	UTENSILIO	1
34	47	GARrafa	UTENSILIO	1
35	48	CADEIRAS	MOBILIARIO	2
36	49	LAMPÍO	EQUIPAMENTO	1



37	50	PLACA	PLACA	1
38	51	PLACA	PLACA	1
39	52	PLACA	PLACA	1
40	53	PLACA	PLACA	1
41	54	PLACA	PLACA	1
42	55	PLACA	PLACA	1
43	56	PLACA	PLACA	1
44	57	PLACA	PLACA	1
45	58	PLACA	PLACA	1
46	59	PLACA	PLACA	1
47	60	PLACA	PLACA	1
48	62	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
49	64	RELOGIO	EQUIPAMENTO	1
50	66	RELOGIO	EQUIPAMENTO	1
51	67	MESA	MOBILIÁRIO	1
52	68	MESA	MOBILIÁRIO	1
53	69	TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	1
54	73	BATERIA DE TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	1
55	74	MESA	MOBILIÁRIO	1
56	75	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
57	76	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
58	77	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
59	78	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
60	79	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
61	80	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
62	81	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
63	82	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
64	83	RELOGIO	EQUIPAMENTO	1
65	84	RELOGIO	EQUIPAMENTO	1
66	85	RELOGIO	EQUIPAMENTO	1
67	86	ARMÁRIO	EQUIPAMENTO	1
68	88	PLACA	UTENSILIO	1
69	91	QUADRO	UTENSILIO	1
70	93	QUADRO	UTENSILIO	1
71	94	QUADRO	UTENSILIO	1
72	95	QUADRO	UTENSILIO	1
73	96	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
74	97	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
75	98	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
76	99	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
77	100	BANCO	MOBILIÁRIO	1
78	101	MAQUETE	UTENSILIO	1
79	102	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
80	103	BRASÃO	UTENSILIO	1
81	104	GRADE	UTENSILIO	1
82	105	GRADE	UTENSILIO	1
83	106	BRASÃO	UTENSILIO	1
84	107	SINO	EQUIPAMENTO	1
85	108	MAQUETE	UTENSILIO	1
86	109	TINTEIRO	EQUIPAMENTO	1
87	112	ESCANFANDRO	EQUIPAMENTO	1
88	113	MARRETA	EQUIPAMENTO	1
89	114	SOCADOR	EQUIPAMENTO	1
90	115	CHAVE	FERRAMENTA	1

91	116	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
92	118	ELO DE ENGATE	EQUIPAMENTO	1
93	119	ELO DE ENGATE	EQUIPAMENTO	1
94	120	GARFO	EQUIPAMENTO	1
95	121	MARTELO	FERRAMENTA	1
96	122	SERROTE	FERRAMENTA	1
97	123	FOICE	FERRAMENTA	1
98	124	PÁ	FERRAMENTA	1
99	125	GADALHO	FERRAMENTA	1
100	126	ANCORETA	FERRAMENTA	1
101	127	PÁ	EQUIPAMENTO	1
102	128	SUPORTE	FERRAMENTA	1
103	129	GANCHOS	EQUIPAMENTO	1
104	130	ALAVANCA	FERRAMENTA	1
105	131	SERRA	FERRAMENTA	1
106	132	ALAVANCA	FERRAMENTA	1
107	133	MIRA FALANTE	FERRAMENTA	1
108	134	SOCADOR	EQUIPAMENTO	1
109	135	TRADO	FERRAMENTA	1
110	136	MACHADO	FERRAMENTA	1
111	137	CHAVE	FERRAMENTA	1
112	138	ATANAIS	FERRAMENTA	1
113	139	ALINHADORA	FERRAMENTA	1
114	140	CHALEIRA	FERRAMENTA	1
115	141	MACACO	EQUIPAMENTO	1
116	142	TEODOLITO	FERRAMENTA	1
117	143	TEODOLITO	FERRAMENTA	1
118	144	TEODOLITO	FERRAMENTA	1
119	145	TEODOLITO	FERRAMENTA	1
120	146	TEODOLITO	FERRAMENTA	1
121	147	TEODOLITO	EQUIPAMENTO	1
122	148	SERRA	EQUIPAMENTO	1
123	149	PERFURADOR	FERRAMENTA	1
124	150	TAMANCO	FERRAMENTA	1
125	151	BITOLA	EQUIPAMENTO	1
126	152	BITOLA	EQUIPAMENTO	1
127	153	BITOLA	EQUIPAMENTO	1
128	154	QUADRO	EQUIPAMENTO	1
129	155	QUADRO	EQUIPAMENTO	1
130	156	PLACA	UTENSILIO	1
131	157	PLACA	UTENSILIO	1
132	158	SUPORTE	UTENSILIO	1
133	159	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
134	160	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
135	161	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
136	162	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
137	163	BOLSA	UTENSILIO	1
138	164	GABARITO	UTENSILIO	1
139	165	PLACA	UTENSILIO	1
140	167	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
141	168	ESCALA	UTENSILIO	1
142	169	BILHETEIRA	MOBILIARIO	1
143	172	ARCHOTE	UTENSILIO	1
144	173	SUPORTE	UTENSILIO	1
		SINO	EQUIPAMENTO	1

145	175	LAMPIÃO	EQUIPAMENTO	1
146	176	GRADE	UTENSILIO	1
147	177	BANCO	EQUIPAMENTO	3
148	178	VIDRO	EQUIPAMENTO	1
149	179	VIDRO	EQUIPAMENTO	1
150	184	SUPORTE	UTENSILIO	1
151	185	MONÔMETRO	EQUIPAMENTO	1
152	186	MONÔMETRO	EQUIPAMENTO	1
153	187	LUBRIFICADOR	EQUIPAMENTO	1
154	188	APITO	EQUIPAMENTO	1
156	189	PIRÔMETRO	EQUIPAMENTO	1
157	190	HIDRÔMETRO	EQUIPAMENTO	1
158	191	VALVULA	EQUIPAMENTO	1
159	192	MEDIDOR	EQUIPAMENTO	1
160	194	ALIMENTADOR	EQUIPAMENTO	1
161	195	QUADRO	UTENSILIO	1
162	196	FREIO	EQUIPAMENTO	1
163	199	APITO	EQUIPAMENTO	1
164	200	APITO	EQUIPAMENTO	1
165	201	APITO	EQUIPAMENTO	1
166	205	GERADOR	EQUIPAMENTO	1
167	206	SINO	UTENSILIO	1
168	207	FAROL	EQUIPAMENTO	1
169	208	FAROL	EQUIPAMENTO	1
170	209	FAROL	EQUIPAMENTO	1
171	210	CHAMINÉ	EQUIPAMENTO	1
172	211	FAROL	EQUIPAMENTO	1
173	212	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
174	213	FAROL	EQUIPAMENTO	1
175	219	RELOGIO	UTENSILIO	1
176	220	RELOGIO	UTENSILIO	1
177	221	RELOGIO	UTENSILIO	1
178	222	RELOGIO	UTENSILIO	1
179	223	RELOGIO	UTENSILIO	1
180	224	RELOGIO	UTENSILIO	1
181	226	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
182	228	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
183	231	ESCRIVANINHA	MOBILIÁRIO	1
184	232	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO	1
185	244	ESCRIVANINHA	MOBILIÁRIO	1
186	245	CHAMINÉ	MOBILIÁRIO	1
187	246	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO	1
188	247	RELOGIO	EQUIPAMENTO	1
189	250	RELOGIO	EQUIPAMENTO	1
190	253	BANDEIRA	EQUIPAMENTO	1
191	255	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
192	256	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
193	257	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
194	258	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
195	259	MESA	MOBILIÁRIO	1
196	261	BANCADA	MOBILIÁRIO	1
197	262	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
198	263	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
199	264	TRILHO	EQUIPAMENTO	1

200	265	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
201	266	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
202	267	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
203	268	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
204	269	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
205	270	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
206	271	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
207	272	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
208	281	REGUA DE NÍVEL	EQUIPAMENTO	1
209	282	GALVOMETRO	EQUIPAMENTO	1
210	283	REGUA DE NÍVEL	EQUIPAMENTO	1
211	284	FACA	UTENSILIO	70
212	286	PRATO	UTENSILIO	1
213	288	PRATO	UTENSILIO	1
214	287	RELOGIO DE VIGIA	EQUIPAMENTO	1
215	288	RELOGIO DE VIGIA	EQUIPAMENTO	1
216	289	PLUVIÔMETRO	EQUIPAMENTO	1
217	293	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	2
218	294	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
219	296	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
220	296	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
221	297	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
221	298	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	2
223	299	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	1
224	300	ISOLADOR	EQUIPAMENTO	2
225	301	PRENDEDOR GUARDANAPPOS	UTENSILIO	8
226	302	PALITEIRO	UTENSILIO	3
227	303	PRENDEDOR GUARDANAPPOS	UTENSILIO	1
228	304	AÇUCAREIRO	UTENSILIO	1
229	305	AÇUCAREIRO	UTENSILIO	1
230	306	PORTA CONDOMINIOS	UTENSILIO	1
231	307	BALDE PARA GELO	UTENSILIO	1
232	308	COPO	UTENSILIO	3
233	309	BULE	UTENSILIO	1
234	310	TRAVESSA	UTENSILIO	2
235	311	TRAVESSA	UTENSILIO	1
236	312	TRAVESSA	UTENSILIO	1
237	313	TRAVESSA	UTENSILIO	1
238	314	CHAPÊU	UTENSILIO	3
239	315	TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	1
240	316	MANIPULADOR DE TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	1
241	318	MANIPULADOR DE TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	1
242	319	TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	1
243	320	MANIPULADOR DE TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	1
244	321	GALVOMETRO	EQUIPAMENTO	3
245	322	GALVOMETRO	EQUIPAMENTO	2
246	340	APARELHO TELEFÔNICO	EQUIPAMENTO	1
247	343	APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL	EQUIPAMENTO	2
248	355	VIDRO DE JANELA	EQUIPAMENTO	2
249	356	SEM DESIGNAÇÃO	DIVERSOS	1
250	357	PINO DE ENGATE	EQUIPAMENTO	3
251	358	SINO	EQUIPAMENTO	1
252	359	SINO	EQUIPAMENTO	2

253	360	SINO	EQUIPAMENTO	1
254	361	SINO	EQUIPAMENTO	1
255	362	SINO	EQUIPAMENTO	1
256	363	SINO	EQUIPAMENTO	1
257	364	SINO	EQUIPAMENTO	1
258	365	SINO	EQUIPAMENTO	3
259	366	SINO	EQUIPAMENTO	6
260	367	SINO	EQUIPAMENTO	1
261	368	AGULHA	EQUIPAMENTO	1
262	369	FAROL	EQUIPAMENTO	1
263	370	FAROL	EQUIPAMENTO	1
264	371	FAROL	EQUIPAMENTO	1
265	372	FAROL	EQUIPAMENTO	1
266	373	FAROL	EQUIPAMENTO	1
267	374	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
268	377	PLACA	EQUIPAMENTO	4
269	378	SUPORTE	EQUIPAMENTO	2
270	380	MESA	EQUIPAMENTO	1
271	381	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
272	382	CADEIRA	MOBILIÁRIO	1
273	383	FAROL	EQUIPAMENTO	1
274	384	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
275	385	FAROL	EQUIPAMENTO	13
276	386	FAROL	EQUIPAMENTO	2
277	405	HIDRÔMETRO	EQUIPAMENTO	1
278	408	FREIO	EQUIPAMENTO	1
279	409	TEODOLITO	EQUIPAMENTO	1
280	410	TEODOLITO	EQUIPAMENTO	1
281	411	TEODOLITO	EQUIPAMENTO	1
282	412	TEODOLITO	EQUIPAMENTO	1
283	413	TEODOLITO	EQUIPAMENTO	1
284	414	TEODOLITO	EQUIPAMENTO	1
285	415	TEODOLITO	EQUIPAMENTO	1
286	417	CARIMBADOR DE BILHETES	EQUIPAMENTO	1
287	418	CARIMBADOR DE BILHETES	EQUIPAMENTO	5
288	421	CARIMBADOR DE BILHETES	EQUIPAMENTO	2
289	425	CARIMBADOR DE BILHETES	EQUIPAMENTO	2
290	426	CARIMBADOR DE BILHETES	EQUIPAMENTO	14
291	436	NÍVEL DE TRILHO	EQUIPAMENTO	1
292	440	MARCA DE ÁGUA	EQUIPAMENTO	2
293	454	SUPORTE	EQUIPAMENTO	1
294	456	MAQUETE	UTENSÍLIO	1
295	489	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
296	490	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
297	503	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
298	504	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
299	509	CAIXA COM MATERIAL ARQUEOLÓGICO	DIVERSOS	1
300	510	CAIXA COM MATERIAL ARQUEOLÓGICO	DIVERSOS	1
301	511	CAIXA COM MATERIAL ARQUEOLÓGICO	DIVERSOS	1
302	512	CAIXA COM MATERIAL ARQUEOLÓGICO	DIVERSOS	1
303	513	CAIXA COM MATERIAL ARQUEOLÓGICO	DIVERSOS	1
304	514	CAIXA COM MATERIAL ARQUEOLÓGICO	DIVERSOS	1
305	515	LUMINÁRIA	UTENSÍLIO	1
306	516	CAIXA COM MATERIAL ARQUEOLÓGICO	DIVERSOS	1



307	617	PINO	UTENSILIO	1
308	518	PINO	UTENSILIO	1
309	532	TRAVESSA	UTENSILIO	1
310	629	ROLO DE FILME	UTENSILIO	8
311	533	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
312	534	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
313	535	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
314	536	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
315	537	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
316	538	PLACA	EQUIPAMENTO	1
317	539	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
318	540	TRILHO	EQUIPAMENTO	2
319	541	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
320	542	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
321	543	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
322	544	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
323	545	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
324	546	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
325	547	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
326	548	TRILHO	EQUIPAMENTO	2
327	549	TRILHO	EQUIPAMENTO	1
328	550	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	1
329	551	RODA DE TREM	EQUIPAMENTO	2
329-A	552	TRILHOS COM AGULHA	EQUIPAMENTO	1
330	553	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
331	554	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
332	555	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
333	556	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
334	557	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
335	559	AGULHA	EQUIPAMENTO	1
336	560	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
337	561	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	2
338	562	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
339	563	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
340	564	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
341	565	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
342	566	BANCO DE ESTAÇÃO	MOBILIÁRIO	1
342-A	567	GUINDASTE MÓVEL A VAPOR	EQUIPAMENTO	1
343	568	LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO	1
344	569	LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO	1
345	570	BATEDOR	EQUIPAMENTO	1
346	571	BATEDOR	EQUIPAMENTO	1
347	572	TROLE MANUAL	EQUIPAMENTO	1
348	573	TROLE DE MOTOR	EQUIPAMENTO	1
349	574	TROLE MANUAL	EQUIPAMENTO	1
350	575	LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO	1
351	576	CARRUÇA DE TRAM	EQUIPAMENTO	1
352	577	VAGÃO DE TREM	EQUIPAMENTO	1
353	579	TROLER	EQUIPAMENTO	1
354	581	LOCOMOTIVA	EQUIPAMENTO	1
355	584	PLACA	EQUIPAMENTO	1
356	587	AGULHA	EQUIPAMENTO	1
357	588	AGULHA	EQUIPAMENTO	1
358	589	BANCO	MOBILIÁRIO	2

359	600	360	596	BANCO	MOBILIÁRIO	1
361	601	362	602	CADEIRA	MOBILIÁRIO	7
363	603	364	604	BANCO	MOBILIÁRIO	2
365	605	366	606	BANCO	MOBILIÁRIO	2
367	607	368	608	MESA	MOBILIÁRIO	1
369	621	370	626	BILHETEIRA	EQUIPAMENTO	1
371	627	372	630	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO	1
373	631	374	632	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	2
375	633	376	634	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
377	636	378	639	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
379	641	380	642	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
381	643	382	644	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
383	645	384	646	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
385	647	386	648	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
387	649	388	650	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
389	651	390	652	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
391	653	392	654	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
393	655	394	656	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
395	657	396	658	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
397	660	398	661	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
399	663	400	667	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
401	668	402	669	PLACA	EQUIPAMENTO	1
403	670	404	671	PLACA	EQUIPAMENTO	1
405	672	406	673	PLACA	EQUIPAMENTO	1
407	374	408	375	PLACA	EQUIPAMENTO	1
409	676	410	677	PLACA	EQUIPAMENTO	1
411	678	412	679	PLACA	EQUIPAMENTO	1



413	680	PLACA	EQUIPAMENTO	1
414	681	PLACA	EQUIPAMENTO	1
415	682	PLACA	EQUIPAMENTO	1
416	683	PLACA	EQUIPAMENTO	1
417	684	PLACA	EQUIPAMENTO	1
418	685	PLACA	EQUIPAMENTO	1
419	686	PLACA	EQUIPAMENTO	1
420	687	PLACA	EQUIPAMENTO	1
421	688	PLACA	EQUIPAMENTO	1
422	689	PLACA	EQUIPAMENTO	1
423	690	PLACA	EQUIPAMENTO	1
424	691	PLACA	EQUIPAMENTO	1
425	692	PLACA	EQUIPAMENTO	1
426	693	PLACA	EQUIPAMENTO	1
427	694	PLACA	EQUIPAMENTO	1
428	695	PLACA	EQUIPAMENTO	1
429	696	PLACA	EQUIPAMENTO	1
430	697	PLACA	EQUIPAMENTO	1
431	698	PLACA	EQUIPAMENTO	1
432	699	PLACA	EQUIPAMENTO	1
433	700	PLACA	EQUIPAMENTO	1
434	701	PLACA	EQUIPAMENTO	1
435	702	PLACA	EQUIPAMENTO	1
436	703	PLACA	EQUIPAMENTO	1
437	704	PLACA	EQUIPAMENTO	1
438	705	PLACA	EQUIPAMENTO	1
439	706	PLACA	EQUIPAMENTO	1
440	707	PLACA	EQUIPAMENTO	1
441	708	PLACA	EQUIPAMENTO	1
442	709	PLACA	EQUIPAMENTO	1

Foram selecionados 444 itens, perfazendo um número total de 607 peças.

Conforme Cláusula Quinta, item 5, do Contrato de Comodato, a partir desta data, o comodatário - BANCO DO BRASIL S/A - assume toda responsabilidade quanto à guarda, manutenção e conservação adequadas do acervo relacionado. Em atendimento às instruções do GT-BEHIS contidas no memorando N.º 079/GT-BEHIS/05, datado de 31.03.2005, relacionamos os bens que, apesar de integrarem o ANEXO I do Convênio 044/2003, por solicitação do Banco do Brasil, não serão entregues ao mesmo para guarda, passando a integrar a Relação de "Material Não Selecionado" abaixo discriminados:

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
1	1	LIVRO	EQUIPAMENTO	1
2	2	SUPORTE	EQUIPAMENTO	1
3	3	LIVRO	UTENSILIO	1
4	4	LIVRO	EQUIPAMENTO	1
5	6	MATA BORRÃO	UTENSILIO	1
6	7	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
7	8	LÂMPIÃO	UTENSILIO	1
8	8	MÁQUINA DE CALCULAR	EQUIPAMENTO	1
9	9	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1



9	11	ARCO DE LICENÇA	UTENSILIO	1
10	12	CHAPÊU	EQUIPAMENTO	1
11	14	BOLSA DE COURO	UTENSILIO	1
12	15	BOLSA DE COURO	UTENSILIO	1
13	18	BILHETES DE CONTROLE	EQUIPAMENTO	1
14	61	TELEFONE	EQUIPAMENTO	2
15	63	QUADRO	UTENSILIO	1
16	65	QUADRO	UTENSILIO	1
17	70	QUADRO	UTENSILIO	1
18	71	QUADRO	UTENSILIO	1
19	72	QUADRO	UTENSILIO	1
20	87	QUADRO	UTENSILIO	1
21	89	QUADRO	UTENSILIO	1
22	90	QUADRO	UTENSILIO	1
23	92	QUADRO	UTENSILIO	1
24	110	QUADRO	UTENSILIO	1
25	111	TROFÉU	UTENSILIO	1
26	117	TELEFONE	UTENSILIO	1
27	166	CABIDE DE MADEIRA	UTENSILIO	1
28	170	QUADRO	UTENSILIO	1
29	171	QUADRO	UTENSILIO	1
30	174	QUADRO	UTENSILIO	1
31	180	QUADRO	UTENSILIO	1
32	181	QUADRO	UTENSILIO	1
33	182	QUADRO	UTENSILIO	1
34	183	QUADRO	UTENSILIO	1
35	193	QUADRO	UTENSILIO	1
36	196	QUADRO	UTENSILIO	2
37	197	QUADRO	UTENSILIO	1
38	202	QUADRO	UTENSILIO	1
39	203	COFRE	UTENSILIO	1
40	204	QUADRO	UTENSILIO	1
41	214	QUADRO	UTENSILIO	1
42	215	QUADRO	UTENSILIO	1
43	216	QUADRO	UTENSILIO	1
44	217	PLACA	UTENSILIO	1
45	218	QUADRO	UTENSILIO	1
46	225	QUADRO	UTENSILIO	1
47	227	QUADRO	UTENSILIO	1
48	229	LIVRO	UTENSILIO	1
49	230	LIVRO	UTENSILIO	1
50	233	LIVRO	UTENSILIO	1
51	234	SUPORTE	UTENSILIO	1
52	235	LIVRO	UTENSILIO	1
53	236	CAIXA DE CARIMBO	EQUIPAMENTO	1
54	237	MAQUINA DE DATILOGRAFAR	EQUIPAMENTO	1
55	238	LIVRO	EQUIPAMENTO	1
56	239	LIVRO	UTENSILIO	1
57	240	LIVRO	UTENSILIO	1
58	241	LIVRO	UTENSILIO	1
59	242	LIVRO	UTENSILIO	1
60	242	LIVRO	UTENSILIO	1
61	248	LIVRO	UTENSILIO	1
62	249	QUADRO	UTENSILIO	1

63	251	PLACA	UTENSILIO	1
64	252	PLACA	UTENSILIO	1
65	254	QUADRO	UTENSILIO	1
66	260	FILTRO DE AGUA	UTENSILIO	1
67	274	FILTRO DE AGUA	UTENSILIO	1
68	275	FICHA DE TELEGRAFO	UTENSILIO	1
69	276	FICHA DE TELEGRAMA	UTENSILIO	1
70	277	BILHETES DE CONTROLE	UTENSILIO	2
71	278	PENDULO	UTENSILIO	11
72	279	SEM IDENTIFICACAO	UTENSILIO	1
73	290	VIDRO	UTENSILIO	6
74	291	VIDRO	UTENSILIO	1
75	292	VIDRO	UTENSILIO	1
76	323	FITA METRICA	UTENSILIO	1
77	324	BATERIA DE TELEGRAFO	UTENSILIO	4
78	325	BALANCA	EQUIPAMENTO	1
79	326	BALANCA	EQUIPAMENTO	1
80	327	BATERIA DE TELEGRAFO	UTENSILIO	9
81	328	BIOBINE DE FILME	UTENSILIO	1
82	329	TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	1
83	330	MAQUINA DE DATILOGRAFAR	EQUIPAMENTO	1
84	331	MAQUINA DE CALCULAR	EQUIPAMENTO	1
85	332	MAQUINA DE CALCULAR	EQUIPAMENTO	1
86	333	MAQUINA DE CALCULAR	EQUIPAMENTO	1
87	334	MAQUINA DE CALCULAR	EQUIPAMENTO	1
88	335	MAQUINA DE CALCULAR	EQUIPAMENTO	1
89	336	MAQUINA DE CALCULAR	EQUIPAMENTO	1
90	337	MAQUINA DE CALCULAR	EQUIPAMENTO	1
91	338	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
92	339	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
93	341	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
94	342	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
95	344	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
96	345	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
97	346	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
98	347	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
99	348	MANIVELA DE TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
100	349	LUMINARIA	UTENSILIO	1
101	350	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
102	351	TELEFONE	EQUIPAMENTO	7
103	352	BOBINE DE TELEGRAFO	EQUIPAMENTO	12
104	353	FITA METRICA	EQUIPAMENTO	1
105	354	MAQUINA DE DATILOGRAFAR	EQUIPAMENTO	1
106	375	COQUETELEIRA	UTENSILIO	1
107	376	CAIXA COM NEGATIVOS FILMES	UTENSILIO	1
108	379	TELEFONE	EQUIPAMENTO	1
109	387	LUMINARIA	UTENSILIO	1
110	388	LANTERNA	EQUIPAMENTO	1
111	389	CAMPA DE APITO	EQUIPAMENTO	1
112	390	SEM IDENTIFICACAO	DIVERSOS	1
113	391	MONOMETRO	EQUIPAMENTO	3
114	392	CANDEEIRO	UTENSILIO	1
115	393	CAIXA DE COMUNICACAO	EQUIPAMENTO	1
116	394	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1

117	395	MOSTRUÁRIO DE MADEIRA	UTENSILIO	1
118	396	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1
119	397	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1
120	398	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1
121	399	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1
122	400	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1
123	401	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	2
124	402	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1
125	403	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1
126	404	PERFILADOR DE PEÇAS	UTENSILIO	1
127	406	CAIXA DE CARIMBO	UTENSILIO	1
128	407	CHAVE FORÇA	UTENSILIO	1
129	416	COFRE	EQUIPAMENTO	1
130	419	SEM IDENTIFICAÇÃO	UTENSILIO	1
131	420	SEM IDENTIFICAÇÃO	DIVERSOS	1
132	423	SEM IDENTIFICAÇÃO	DIVERSOS	1
133	424	PERFURADOR	DIVERSOS	1
134	427	BOLSA DE COURO	UTENSILIO	1
135	428	DEPOSITO DE OLEO	UTENSILIO	1
136	429	SEM IDENTIFICAÇÃO	UTENSILIO	1
137	430	SEM IDENTIFICAÇÃO	DIVERSOS	1
138	431	SEM IDENTIFICAÇÃO	DIVERSOS	1
139	432	SEM IDENTIFICAÇÃO	DIVERSOS	1
140	433	SEM IDENTIFICAÇÃO	DIVERSOS	1
141	434	SEM IDENTIFICAÇÃO	DIVERSOS	1
142	435	SEM IDENTIFICAÇÃO	DIVERSOS	2
143	437	CHAVE DE BOCA	FERRAMENTA	1
144	438	SELADOR DE CARGA	FERRAMENTA	1
145	439	SELADOR DE CARGA	FERRAMENTA	6
146	441	SELADOR DE CARGA	FERRAMENTA	3
147	442	SELADOR DE CARGA	FERRAMENTA	6
148	443	PERFURADOR	FERRAMENTA	1
149	444	CHAVE DE BOCA	FERRAMENTA	3
150	445	BRAÇO DE BALANÇA	FERRAMENTA	3
151	446	TRIPÊ	EQUIPAMENTO	1
152	447	NIVELADOR DE TRILHO	FERRAMENTA	1
153	448	BALDE	FERRAMENTA	1
154	449	RODA DE BALANÇA	UTENSILIO	1
156	450	SUPORTE	EQUIPAMENTO	1
157	451	TAMANCO	UTENSILIO	1
158	452	TAMPA DE CAIXA	EQUIPAMENTO	1
159	453	TAMPA DE CAIXA	UTENSILIO	1
160	455	LUMINÁRIA	UTENSILIO	1
161	457	CADEADOS	UTENSILIO	1
162	458	BOLSA DE COURO	UTENSILIO	8
163	459	PESOS DE BALANÇA	UTENSILIO	3
164	460	CHAVES	UTENSILIO	14
165	461	CAIXA COM NIVEL	UTENSILIO	15
166	462	NIVELADOR DE TRILHO	FERRAMENTA	1
167	463	CAIXA	FERRAMENTA	1
168	464	PLUVIÔMETRO	UTENSILIO	1
169	465	SEM IDENTIFICAÇÃO	UTENSILIO	2
170	466	CARBURETO MANUAL	DIVERSOS	1
171	467	ENXO.	FERRAMENTA	1

172	468	ENXO	FERRAMENTA	1
173	469	ENXO	FERRAMENTA	1
174	470	ENXO	FERRAMENTA	1
175	471	MARTELO	FERRAMENTA	1
176	472	PÁ	FERRAMENTA	1
177	473	TESOURA	FERRAMENTA	1
178	474	LETRAS	UTENSILIO	3
179	475	MARTELO	FERRAMENTA	1
180	476	MARTELO	FERRAMENTA	1
181	477	MACHADO	FERRAMENTA	1
182	478	CORTA FIO	FERRAMENTA	1
183	479	TRADO	FERRAMENTA	1
184	480	SOCADOR	FERRAMENTA	1
185	481	ALICATE	FERRAMENTA	1
186	482	CHAVE BOCA	FERRAMENTA	1
187	483	EQUIPAMENTO DE MARGULHO	FERRAMENTA	1
188	484	CAIXA	FERRAMENTA	1
189	485	CARBURETO MANUAL	UTENSILIO	1
190	486	CAIXA DE TEODOLITO	UTENSILIO	1
191	487	AGULHA	FERRAMENTA	1
192	488	PLACA CENTRO	EQUIPAMENTO	1
193	491	SEM IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	1
194	492	CALÇO	DIVERSOS	1
195	493	SUPORTE	EQUIPAMENTO	1
196	494	PÁ	UTENSILIO	1
197	495	SEM IDENTIFICAÇÃO	FERRAMENTA	1
198	496	CALÇO	DIVERSOS	2
199	497	SEM IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	1
200	498	CALÇO	DIVERSOS	1
201	499	CAIXA DE MADEIRA	EQUIPAMENTO	1
202	500	MEDIDOR	UTENSILIO	1
203	501	CAIXA DE TEODOLITO	FERRAMENTA	1
204	502	CAIXA DE TEODOLITO	FERRAMENTA	1
205	505	LANTERNA	FERRAMENTA	1
206	506	GALVANÔMETRO	UTENSILIO	1
207	507	GALVANÔMETRO	EQUIPAMENTO	1
208	508	SEM IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	1
209	519	MIRA FALANTE	DIVERSOS	1
210	520	MIRA FALANTE	FERRAMENTA	1
211	521	MIRA FALANTE	FERRAMENTA	1
212	522	MIRA FALANTE	FERRAMENTA	1
213	523	MIRA FALANTE	FERRAMENTA	1
214	524	TRIPE	FERRAMENTA	1
215	525	TRIPE	FERRAMENTA	1
216	526	TRIPE	FERRAMENTA	1
217	527	TRIPE	FERRAMENTA	1
218	528	TRIPE	FERRAMENTA	1
219	529	TRIPE	FERRAMENTA	1
220	530	TRIPE	FERRAMENTA	1
221	531	NIVELADOR DE TRILHO	FERRAMENTA	1
221	740	MIRA FALANTE	FERRAMENTA	1
224	558	CARRO DE TRANSPORTE	FERRAMENTA	1
226	579	TROLER	EQUIPAMENTO	1
227	582	PLACA	UTENSILIO	1

228	583	PLACA	UTENSILIO	1
229	585	PLACA	UTENSILIO	1
230	586	PLACA	UTENSILIO	1
231	591	BALANÇA	UTENSILIO	1
232	592	CARRO DE CARGA	EQUIPAMENTO	1
233	593	MOTOR	EQUIPAMENTO	1
234	594	MOTOR	EQUIPAMENTO	1
235	596	AGULHA	EQUIPAMENTO	1
236	597	AGULHA	EQUIPAMENTO	1
237	598	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
238	599	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
239	600	BALANÇA	EQUIPAMENTO	1
240	608	MAQUETE	UTENSILIO	1
241	609	ANCORETA	UTENSILIO	1
241	610	BALANÇA	UTENSILIO	1
242	611	ARMÁRIO	EQUIPAMENTO	1
243	612	COFRE	MOBILIÁRIO	1
244	613	BILHETEIRA	UTENSILIO	1
245	614	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
246	615	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
247	616	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
248	617	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
249	618	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
250	619	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
251	622	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
252	623	BILHETEIRA	MOBILIÁRIO	1
253	624	CENTRAL TELEFONICA	EQUIPAMENTO	3
254	625	CENTRAL TELEFONICA	EQUIPAMENTO	1
255	627	BANCO DE CARRUAGEM	MOBILIÁRIO	2
256	635	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
257	637	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
258	638	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
259	640	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
260	659	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
261	662	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
262	663	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
263	664	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
264	665	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
265	666	RELÓGIO	EQUIPAMENTO	1
266	710	QUADRO	UTENSILIO	1
267	711	QUADRO	UTENSILIO	1
268	712	QUADRO	UTENSILIO	1
269	713	QUADRO	UTENSILIO	1
270	714	QUADRO	UTENSILIO	1
271	715	QUADRO	UTENSILIO	1
272	716	QUADRO	UTENSILIO	1
273	717	QUADRO	UTENSILIO	1
274	718	QUADRO	UTENSILIO	1
275	719	QUADRO	UTENSILIO	1
276	720	QUADRO	UTENSILIO	1
277	721	QUADRO	UTENSILIO	1
278	722	QUADRO	UTENSILIO	1
279	723	QUADRO	UTENSILIO	1
280	724	QUADRO	UTENSILIO	1



281	725
282	726
283	727
284	728
285	729
286	730
287	731
288	732
289	733
290	734
291	735
292	736
293	737
294	738
295	739
296	740

QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
QUADRO
MIRA FALANTE

UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
UTENSILIO
FERRAMENTA

1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1
1

Os bens constantes da relação de Materiais "Não Selecionados", bem como, todo acervo documental e bibliográfico, continuam sob a guarda da Rede Ferroviária Federal S/A - em liquidação, que dará aos mesmos o destino que melhor lhes aprover.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente Termo de Entrega e Recebimento, em 05 (cinco) vias de igual teor, que passará a integrar o Instrumento de Convênio n.º 44/2003 e o Contrato de Comodato celebrados entre a RFFSA, Estado de Pernambuco e Banco do Brasil S/A.

Recife, 04 de Abril de 2003.

ALDENOR DE OLIVEIRA TENÓRIO
 Chefe do Escritório Regional Recife -
 ERREC
 Representando a RFFSA

ANTONIO JOSÉ UCHOA B. DA SILVA
 Secretário Executivo
 Representando o Governo do Estado
 de Pernambuco

KLEUBER DE PAIVA PEREIRA
 Gerente CCBB
 Representando o Banco do Brasil

FICHA DE INSPEÇÃO

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: RECIFE - URRREC		CONVENIENTE : GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E BANCO DO BRASIL S.A.		LOCAL DA INSPEÇÃO:		TÉCNICO DA INSPEÇÃO: JOSÉ CARLOS PIMENTA FILHO		TÉCNICO DO IPHAN: MAT:	
Validade do Contrato :		☐ Em vigor ☐ Vendido ☐ Indeterminado		Estado Geral do (s) Bem (s) :		☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim		Bem (s) em conformidade com o anexo:	
☐ Sim ☐ Não ☐ Outros		☐ Mat. Rod. ☐ Móvel ☐ Imóvel		Tipo do (s) Bem (s):		Bem (s) em exposição:		☐ Sim ☐ Não	
N.º do Cont.: • Convênio nº 44/2003 de 16/01/03 • Instrumento Particular de Contrato de Comodato s/nº de 17/01/03 • Termo de Entrega e Recebimento de 04/04/2005									
Anexos: > Convênio 44/2003 > Instrumento Particular de Contrato de Comodato .s/nº > Termo de Entrega e Recebimento									
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS: _____ INV / RFFSA _____ IPHAN									